

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

PUBLICAÇÃO ARP PE 159-2022	
AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022	
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO PE Nº 154/2022 - PA Nº 284/2022.	
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO PE Nº 113/2022-PA Nº 213/2022.....	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 095/2022 - PA Nº 150/2022.....	
PUBLICACAO_DO_EXTRATO_DO_CONTRATO_CRED_006_2022.....	

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 078/202 2 - SEDUCE	
EDITAL Nº 05/2022 - SEDUCE	

DECRETO

DECRETO Nº 124/2022	
---------------------------	--

PORTARIA

PORTARIA Nº 121/2022	
----------------------------	--

PROCESSO SELETIVO

RESULTADO PROCESSO SELETIVO	
-----------------------------------	--

EXTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO - PE Nº154/2022.....	
--	--

TERMO ADITIVO

ADITIVO	
---------------	--

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO	
------------------------------	--



PUBLICAÇÃO ARP PE 159-2022



SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ARP P.E. Nº 159/2022.

ARP Nº 451/2022 – Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades dos CAPS infantil, II e ad III, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. **PA 291/2022 - PE Nº 159/2022.** Contratada: FRANCISCO ANTONIO BATISTA, CNPJ 27.605.903/0001-52, GLOBAL R\$ 328.894,12, Data de assinatura 23/11/2022. Vigência de 12(doze) meses. Petrolina, 24/11/2022. Magnilde A. C. de Albuquerque - Fundo Municipal de Saúde.

ARP Nº 452/2022 – Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades dos CAPS infantil, II e ad III, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. **PA 291/2022 - PE Nº 159/2022.** Contratada: RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 08.802.999/0001-02, GLOBAL R\$ 75.810,66, Data de assinatura 23/11/2022. Vigência de 12(doze) meses. Petrolina, 24/11/2022. Magnilde A. C. de Albuquerque - Fundo Municipal de Saúde.

ARP Nº 453/2022 – Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades dos CAPS infantil, II e ad III, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. **PA 291/2022 - PE Nº 159/2022.** Contratada: S & S ALIMENTOS LTDA, CNPJ 27.235.302/0001-03, GLOBAL R\$ 83.285,55, Data de assinatura 23/11/2022. Vigência de 12(doze) meses. Petrolina, 24/11/2022. Magnilde A. C. de Albuquerque - Fundo Municipal de Saúde.

ARP Nº 454/2022 – Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades dos CAPS infantil, II e ad III, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. **PA 291/2022 - PE Nº 159/2022.** Contratada: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 19.450.370/0001-59, GLOBAL R\$ 146.551,34, Data de assinatura 23/11/2022. Vigência de 12(doze) meses. Petrolina, 24/11/2022. Magnilde A. C. de Albuquerque - Fundo Municipal de Saúde.

ARP Nº 455/2022 – Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades dos CAPS infantil, II e ad III, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. **PA 291/2022 - PE Nº 159/2022.** Contratada: IRACLAUDIA PEREIRA SANTOS COELHO, CNPJ 32.680.419/0001-28, GLOBAL R\$ 535.022,36, Data de assinatura 23/11/2022. Vigência de 12(doze) meses. Petrolina, 24/11/2022. Magnilde A. C. de Albuquerque - Fundo Municipal de Saúde.



AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

Processo Administrativo n.º 270/2022. CPL 1. Tomada de Preço n.º 009/2022. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para a prestação de serviços relativos à **ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA. Valor Global Estimado **R\$ 401.187,94**. **Abertura da Sessão: 13/12/2022 às 9h**, na SGL, sito na Av. Guararapes, 2114, 2º Andar do Anexo, Centro, Petrolina-PE. Edital, Anexos e outras informações disponíveis na SGL, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87) 3861-3514 das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através da solicitação por e-mail: licitacoes@petrolina.pe.gov.br. Edital encontra-se disponível também no site: www.petrolina.pe.gov.br. Petrolina/PE, 24/11/2022. Lucigleide P. dos S. Silva – Presidente da CPL 1.



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO PE Nº 154/2022 – PA Nº 284/2022.



SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO PE Nº 154/2022 - PA Nº 284/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO PE Nº 154/2022 - PA Nº 284/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva marcação, remarcação, cancelamento e emissão de passagens aéreas nacional, incluindo taxa de embarque para os pacientes e acompanhantes cadastrados no Programa de Tratam, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina/PE. Ficam **ADJUDICADOS** em 23/11/2022 o item 01 à empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (08.436.055/0001-50), no valor global de R\$ 480.484,80. Devidamente **HABILITADA**, Petrolina, 24/11/2022. Washington Luiz Santos Azevedo / Pregoeiro.

Av. Guararapes, Nº 2.114, Centro – Petrolina/PE, CEP: 56.302-905.

1



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO PE Nº 113/2022-PA Nº 213/2022.



SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO PE Nº 113/2022-PA Nº 213/2022

RESULTADO da licitação **PE Nº 113/2022 - PA Nº 213/2022 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SALAS TEMÁTICAS ITINERANTES DA REDE MUNICIPAL CONVENCIONAL E CONVENIADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Fica **ADJUDICADO** em 25/11/2022 o LOTE 01 à empresa LIMA & MEDEIROS PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA (18.454.818/0001-40), no valor global de R\$ 1.498.500,00. Devidamente **HABILITADA**, Petrolina, 25/11/2022. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / ROSANE DA COSTA SANTOS.

Av. Guararapes, Nº 2.114, Centro – Petrolina/PE, CEP: 56.302-905.

1



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 095/2022 – PA Nº 150/2022.



SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 113/2022 – PA Nº 213/2022

PA Nº 213/2022. COMPRA. HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 113/2022 -
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SALAS TEMÁTICAS ITINERANTES DA REDE MUNICIPAL CONVENCIONAL E CONVENIADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Estando este em conformidade com os ditames legais pertinentes, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO** dia 25/11/2022 a referida licitação. Petrolina/PE, 25/11/2022. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / ROSANE DA COSTA SANTOS.

Av. Guararapes, Nº 2.114, Centro – Petrolina/PE, CEP: 56.302-905.



PUBLICACAO_DO_EXTRATO_DO_CONTRATO_CRED_006_2022



COMISSÃO ESPECIAL TEMPORARIA

EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 351/2022 - OBJETO.: Credenciamento de carros pipa com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, com capacidade mínima de 8.000L (oito mil litros), para transporte e distribuição de água através de carros pipa para abastecimento na zona rural de nosso Município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura – SEAGRI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.**
CONTRATADO: AGOSTINHO GABRIEL RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 191.748.024-53. Valor do Contrato: R\$ 48.000,00. Data da Assinatura: 18/11/2022. Vigência: 06 Meses. Petrolina, 21/11/2022, Gilberto de Sá Melo – Secretário de Agricultura - SEAGRI.



COMISSÃO ESPECIAL TEMPORARIA

EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 352/2022 - OBJETO.: Credenciamento de carros pipa com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, com capacidade mínima de 8.000L (oito mil litros), para transporte e distribuição de água através de carros pipa para abastecimento na zona rural de nosso Município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura – SEAGRI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.** CONTRATADO: **JOSELITO COELHO NUNES**, inscrito no CPF sob o nº **007.576.414-82**. Valor do Contrato: **R\$ 48.000,00**. Data da Assinatura: **18/11/2022**. Vigência: **06 Meses**. Petrolina, 21/11/2022, Gilberto de Sá Melo – Secretário de Agricultura - SEAGRI.



COMISSÃO ESPECIAL TEMPORARIA

EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 353/2022 - OBJETO.: Credenciamento de carros pipa com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, com capacidade mínima de 8.000L (oito mil litros), para transporte e distribuição de água através de carros pipa para abastecimento na zona rural de nosso Município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura – SEAGRI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.**
CONTRATADO: LUIS THEODORO DOS SANTOS BRUNO, inscrito no CPF sob o nº 133.448.474-06. Valor do Contrato: R\$ 48.000,00. Data da Assinatura: 18/11/2022. Vigência: 06 Meses. Petrolina, 21/11/2022, Gilberto de Sá Melo – Secretário de Agricultura - SEAGRI.



COMISSÃO ESPECIAL TEMPORARIA

EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 354/2022 - OBJETO.: Credenciamento de carros pipa com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, com capacidade mínima de 8.000L (oito mil litros), para transporte e distribuição de água através de carros pipa para abastecimento na zona rural de nosso Município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura – SEAGRI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.** CONTRATADO: **MANOEL FLAVIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **052.529.964-58**. Valor do Contrato: **R\$ 48.000,00**. Data da Assinatura: **18/11/2022**. Vigência: **06 Meses**. Petrolina, 21/11/2022, Gilberto de Sá Melo – Secretário de Agricultura - SEAGRI.



COMISSÃO ESPECIAL TEMPORARIA

EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 355/2022 - OBJETO.: Credenciamento de carros pipa com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, com capacidade mínima de 8.000L (oito mil litros), para transporte e distribuição de água através de carros pipa para abastecimento na zona rural de nosso Município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura – SEAGRI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.**
CONTRATADO: DIONES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 105.307.824-21. Valor do Contrato: R\$ 48.000,00. Data da Assinatura: 18/11/2022. Vigência: 06 Meses. Petrolina, 21/11/2022, Gilberto de Sá Melo – Secretário de Agricultura - SEAGRI.



COMISSÃO ESPECIAL TEMPORARIA

EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 356/2022 - OBJETO.: Credenciamento de carros pipa com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, com capacidade mínima de 8.000L (oito mil litros), para transporte e distribuição de água através de carros pipa para abastecimento na zona rural de nosso Município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura – SEAGRI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.**
CONTRATADO: JOSIANDRO RIBEIRO DE SALES, inscrito no CPF sob o nº 058.403.164-58. Valor do Contrato: R\$ 48.000,00. Data da Assinatura: 18/11/2022. Vigência: 06 Meses. Petrolina, 21/11/2022, Gilberto de Sá Melo – Secretário de Agricultura - SEAGRI.



COMISSÃO ESPECIAL TEMPORARIA

EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 357/2022 - OBJETO.: Credenciamento de carros pipa com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, com capacidade mínima de 8.000L (oito mil litros), para transporte e distribuição de água através de carros pipa para abastecimento na zona rural de nosso Município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura – SEAGRI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.**
CONTRATADO: EDINALDO CAVALCANTE DE AMORIM, inscrito no CPF sob o nº 900.662.784-49. Valor do Contrato: R\$ 48.000,00. Data da Assinatura: 18/11/2022. Vigência: 06 Meses. Petrolina, 21/11/2022, Gilberto de Sá Melo – Secretário de Agricultura - SEAGRI.



COMISSÃO ESPECIAL TEMPORARIA

EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 358/2022 - OBJETO.: Credenciamento de carros pipa com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, com capacidade mínima de 8.000L (oito mil litros), para transporte e distribuição de água através de carros pipa para abastecimento na zona rural de nosso Município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura – SEAGRI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.**
CONTRATADO: ROSIVAN ALMEIDA CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o nº 895.046.664-34. Valor do Contrato: R\$ 48.000,00. Data da Assinatura: 18/11/2022. Vigência: 06 Meses. Petrolina, 21/11/2022, Gilberto de Sá Melo – Secretário de Agricultura - SEAGRI.



COMISSÃO ESPECIAL TEMPORARIA

EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 359/2022 - OBJETO.: Credenciamento de carros pipa com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, com capacidade mínima de 8.000L (oito mil litros), para transporte e distribuição de água através de carros pipa para abastecimento na zona rural de nosso Município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura – SEAGRI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.**
CONTRATADO: DOMINGOS MARIANO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 258.275.294-00. Valor do Contrato: R\$ 48.000,00. Data da Assinatura: 18/11/2022. Vigência: 06 Meses. Petrolina, 21/11/2022, Gilberto de Sá Melo – Secretário de Agricultura - SEAGRI.



COMISSÃO ESPECIAL TEMPORARIA

EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 360/2022 - OBJETO.: Credenciamento de carros pipa com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, com capacidade mínima de 8.000L (oito mil litros), para transporte e distribuição de água através de carros pipa para abastecimento na zona rural de nosso Município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura – SEAGRI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.**
CONTRATADO: REGINALDO DOMINGOS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 035.499.194-95. Valor do Contrato: R\$ 48.000,00. Data da Assinatura: 18/11/2022. Vigência: 06 Meses. Petrolina, 21/11/2022, Gilberto de Sá Melo – Secretário de Agricultura - SEAGRI.



COMISSÃO ESPECIAL TEMPORARIA

EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 361/2022 - OBJETO.: Credenciamento de carros pipa com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, com capacidade mínima de 8.000L (oito mil litros), para transporte e distribuição de água através de carros pipa para abastecimento na zona rural de nosso Município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura – SEAGRI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.**
CONTRATADO: ALMIR VITAL DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 073.935.944-47. Valor do Contrato: R\$ 48.000,00. Data da Assinatura: 18/11/2022. Vigência: 06 Meses. Petrolina, 21/11/2022, Gilberto de Sá Melo – Secretário de Agricultura - SEAGRI.



COMISSÃO ESPECIAL TEMPORARIA

EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 362/2022 - OBJETO.: Credenciamento de carros pipa com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, com capacidade mínima de 8.000L (oito mil litros), para transporte e distribuição de água através de carros pipa para abastecimento na zona rural de nosso Município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura – SEAGRI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.**
CONTRATADO: **JOÃO BATISTA SOUZA RODRIGUES**, inscrito no **CPF** sob o nº **038.770.654-22**. **Valor do Contrato: R\$ 48.000,00.**
Data da Assinatura: 18/11/2022. Vigência: 06 Meses. Petrolina, 21/11/2022, Gilberto de Sá Melo – Secretário de Agricultura - SEAGRI.



COMISSÃO ESPECIAL TEMPORARIA

EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 363/2022 - OBJETO.: Credenciamento de carros pipa com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, com capacidade mínima de 8.000L (oito mil litros), para transporte e distribuição de água através de carros pipa para abastecimento na zona rural de nosso Município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura – SEAGRI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.**
CONTRATADO: JOSÉ LIOMAR DAMASCENO SOUZA BOMFIM, inscrito no CPF sob o nº 093.062.324-03. Valor do Contrato: R\$ 48.000,00. Data da Assinatura: 18/11/2022. Vigência: 06 Meses. Petrolina, 21/11/2022, Gilberto de Sá Melo – Secretário de Agricultura - SEAGRI.



COMISSÃO ESPECIAL TEMPORARIA

EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 364/2022 - OBJETO.: Credenciamento de carros pipa com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, com capacidade mínima de 8.000L (oito mil litros), para transporte e distribuição de água através de carros pipa para abastecimento na zona rural de nosso Município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura – SEAGRI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.**
CONTRATADO: FABIO RODRIGUES MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 061.449.214-94. Valor do Contrato: R\$ 48.000,00. Data da Assinatura: 18/11/2022. Vigência: 06 Meses. Petrolina, 21/11/2022, Gilberto de Sá Melo – Secretário de Agricultura - SEAGRI.



COMISSÃO ESPECIAL TEMPORARIA

EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 365/2022 - OBJETO.: Credenciamento de carros pipa com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, com capacidade mínima de 8.000L (oito mil litros), para transporte e distribuição de água através de carros pipa para abastecimento na zona rural de nosso Município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura – SEAGRI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.**
CONTRATADO: **JOÃO BATISTA BRANDÃO DA SILVA**, inscrito no **CPF** sob o nº **070.218.195-10**. **Valor do Contrato: R\$ 48.000,00.**
Data da Assinatura: 18/11/2022. Vigência: 06 Meses. Petrolina, 21/11/2022, Gilberto de Sá Melo – Secretário de Agricultura - SEAGRI.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 078/2022 – SEDUCE



Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 078/2022 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE
PETROLINA**

**ONDE SE LÊ EDITAL Nº 078/2022, LEIA-SE EDITAL Nº 04/2022 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES DE PETROLINA**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO DA POLÍTICA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - PMEI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEDUCE, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Interno Simplificado da Política Municipal de Educação Integral - PMEI em caráter excepcional e temporário, para os cargos relacionados abaixo:

CARGOS
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS SEDE E INTERIOR
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE E INTERIOR
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE ARTE – SEDE E INTERIOR
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 3º ANO) - SEDE E INTERIOR
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (4º E 5º ANO) – SEDE E INTERIOR
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA – (Cadastro Reserva)
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA - (Cadastro Reserva)
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE HISTÓRIA - (Cadastro Reserva)
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA - (Cadastro Reserva)
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS - (Cadastro Reserva)
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS - (Cadastro Reserva)

1

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/9E1B-3DE4-698D-2D62> e informe o código 9E1B-3DE4-698D-2D62





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - (Cadastro Reserva)
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE ARTE - (Cadastro Reserva)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Interno Simplificado será regido por este Edital e executado pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco e Faculdade de Petrolina - AEVSF/FACAPE (**Instituição Organizadora**), sediada no Campus Universitário, s/n, Petrolina-PE, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Petrolina-PE (**Instituição Promotora**).

1.2 O Processo Seletivo Interno Simplificado será realizado em **duas etapas para todos os cargos**:

1ª Etapa – PROVA OBJETIVA (com 40 questões e peso 1,5 para cada questão acertada), PONTUAÇÃO MÁXIMA = 60 PONTOS, de caráter classificatório e eliminatório.

2ª Etapa: PROVA DE TÍTULOS (Análise Curricular), PONTUAÇÃO MÁXIMA = 40 pontos, prevista no Quadro de Atribuição de Pontos para Prova de Títulos, de caráter classificatório.

1.3 A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** para os cargos: **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE ARTE, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE HISTÓRIA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE ARTE.**

1.4 Poderão se inscrever na Seleção Simplificada Interna os servidores que atendam aos seguintes **REQUISITOS BÁSICOS**:

a) ser professor do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino de Petrolina, exceto da educação infantil;





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



- b) possua experiência mínima de 03 anos, cumulativos de exercício no magistério, em estabelecimento público ou privado;
- c) optar pelo regime de dedicação integral com disponibilidade de 40 horas semanais, de 2ª a 6ª feira em atividade pedagógica, excluídos o período de refeição;
- d) não estar respondendo processo administrativo disciplinar;
- e) não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar nos últimos 10 (dez) anos;
- f) não estar em convênio de cedência ou permuta entre municípios ou estados;
- g) Somente para os candidatos concorrentes à vaga de Arte, declaração de comprovação de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano de atuação no currículo escolar público ou privado, em especial, na área de Arte, ou com formação em Letras (Língua Portuguesa e suas Literaturas), Arte ou atuação em área afim;

Onde se lê:

h) Para os concorrentes à vaga de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, diploma com habilitação em licenciatura em Língua Portuguesa/Inglês ou Língua Inglesa. Para os professores que irão atuar nas séries iniciais, os candidatos a essa vaga podem comprovar experiência em Língua Inglesa apresentando certificados de conclusão de cursos de Língua Inglesa acima **de 360 horas-aula**.

Leia-se:

h) Para os concorrentes à vaga de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, diploma com habilitação em licenciatura em Língua Portuguesa/Inglês ou Língua Inglesa. Para os professores que irão atuar nas séries iniciais, os candidatos a essa vaga podem comprovar experiência em Língua Inglesa apresentando certificados de conclusão de cursos de Língua Inglesa **acima de 240 horas-aula**.

1.5 Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá lê este Edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo Seletivo Interno simplificado e observar rigorosamente o Calendário de Eventos existente. A inobservância das normas previstas neste Edital implica na eliminação do candidato.

1.6 Farão jus a gratificação de dedicação integral, no valor de R\$ 2.400,00 atribuída durante o exercício da função, para todos os cargos de Professores dos Anos Iniciais aprovados neste respectivo Processo, lotados nas ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL enquanto perdurar o ato de designação, não provocando sua incorporação quando extinto o ato de designação.

1.6.1 A permanência de integrante do quadro de magistério de servidores das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral (professores efetivos) está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



I – aprovação nas avaliações de desempenho semestrais, cujos os critérios específicos estão definidos em normativa pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II – garantia de eficiência nos resultados das metas previstas no Plano de Ação e nos indicadores de qualidade da educação municipal;

III – atendimento às disposições respaldados na Lei nº 3.485 de 21 de dezembro de 2021.

Excluído

1.7 Facultar-se-á ao Candidato aprovado nesse Certame a possibilidade de, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionada em último lugar na lista de classificação e, então, aguardar nomeação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência deste Processo Seletivo Interno Simplificado.

1.7.1 O pedido de renúncia à sua classificação original deverá ser formulado dentro do prazo original em curso para a posse, sob pena de preclusão.

Excluído

1.7.2 Para sua utilização, verificar Anexo VI – Requerimento de Reclassificação, a ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEDUCE.

Excluído

1.7.3 O tempo de duração da reclassificação finalizará quando do lançamento de novo edital de seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período para inscrição: 18 de novembro a 09 de dezembro de 2022.

2.2 Local de inscrição: O candidato fará sua inscrição VIA INTERNET, através do endereço eletrônico www.facape.br/concursos/ na aba INSCRIÇÃO.

2.3 Canais de Informação:

Instituição Organizadora	FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE/ SETOR DE CONCURSOS & VESTIBULARES
E-mail	concursopmp@facape.br
WhatsApp	(87) 3866-3260
Telefone	(87) 3866-3269 (das 8h às 12h e das 14:30h às 18:30h, exceto sábado, domingo e feriado)





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



Onde se lê:

Instituição Promotora	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEDUCE / POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - PMEI</u>
Telefones	(87) 3866-3039 (8h às 13h, exceto sábado, domingo e feriado)
E-mail	promei.petrolina@gmail.com

Leia-se

Instituição Promotora	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEDUCE / POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - PMEI</u>
E-mail	<u>pmegi@edu.petrolina.g12.br</u>

2.4 A inscrição no processo Seletivo Interno simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.5 A AEVSF/FACAPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se os problemas que causarem o não recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da instituição.

2.6 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.7 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

2.8 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, e for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

2.9 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

2.10 Não será cobrada taxa de inscrição para participação deste Processo Seletivo Interno Simplificado.

2.11 O candidato deverá enviar (UPLOAD) pelo sistema de inscrição, o arquivo contendo os documentos listados abaixo, nos seguintes formatos: JPEG, JPG, PDF (de





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



forma legível) no período de 19/11 a 10/12/2022 na internet pelo endereço:
www.facape.br/concursos/ na Aba **INSCRIÇÃO**.

- Declaração de próprio punho, devidamente assinada, afirmando disponibilidade de 40h (2ª a 6ª feira em atividade pedagógica), excluídos o período de refeição;
- Declaração comprobatória de experiência mínima de 03 anos, cumulativos de exercício no magistério, em estabelecimento público ou privado;
- **Somente para os candidatos concorrentes à vaga de Arte**, declaração de comprovação de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano de atuação no currículo escolar público ou privado, em especial, na área de Arte e/ou suas modalidades (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), emitida pela Unidade Escolar, ou formação em Letras (Língua Portuguesa e suas Literaturas), Arte ou atuação em área afim.

Onde se lê

- **Para os concorrentes à vaga de Língua Estrangeira Moderna - Inglês**, diploma com habilitação em licenciatura em Língua Portuguesa/ Inglês ou Língua Inglesa. Para os professores que irão atuar nas séries iniciais, os candidatos a essa vaga podem comprovar experiência em Língua Inglesa apresentando certificados de conclusão de cursos de Língua Inglesa acima de **360 horas-aula**.

Leia-se:

- **Para os concorrentes à vaga de Língua Estrangeira Moderna - Inglês**, diploma com habilitação em licenciatura em Língua Portuguesa/ Inglês ou Língua Inglesa. Para os professores que irão atuar nas séries iniciais, os candidatos a essa vaga podem comprovar experiência em Língua Inglesa apresentando certificados de conclusão de cursos de Língua Inglesa acima de **240 horas-aula**.

2.12 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, homologar as inscrições online dos candidatos, para conhecimento de todos a respeito da lista, na data de **14/12/2022**, conforme Calendário de Eventos previsto neste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

3.1 Os Candidatos aos cargos relacionados neste Edital serão submetidos a Prova de Título – Análise Curricular por meio da apresentação da documentação comprobatória estabelecida no quadro abaixo:





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS (Análise Curricular)		
Nº DO ITEM	TÍTULOS	Pontuação Máxima
01	Diploma devidamente registrado, ou certificado / declaração de curso de doutorado em Educação e/ou Interdisciplinar, acompanhado do Histórico Escolar.	4,0
02	Diploma devidamente registrado, ou certificado / declaração de curso de Mestrados em Educação e/ou Interdisciplinar, acompanhado do Histórico Escolar.	4,0
03	Curso de Especialização na área concorrida, com duração mínima de 360horas.	4,0
04	Curso de aperfeiçoamento na área de Educação (apresentar 01 curso, no mínimo, entre 60h a 180h).	4,0
05	Participação em eventos acadêmicos (carga horária mínima de 20 horas), podendo ser apresentado, no máximo, até 2 cursos, valendo 2 para cada curso apresentado.	(máximo de 2 cursos) 4,0
06	Artigo publicado em periódicos científicos (01 publicação) nos últimos cinco anos.	4,0
07	Atuação em área de docência (apresentar declaração com, no mínimo, 03 anos de experiência na educação básica, técnica ou nível superior).	12,0
08	Apresentação de trabalho em congressos locais/regionais/nacionais/internacionais nos últimos cinco anos (01 trabalho).	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40,0

3.2 O candidato deverá enviar (upload) pelo sistema de inscrição o arquivo, contendo os documentos listados abaixo, nos seguintes formatos: JPEG, JPG, PDF (de forma legível) no período de 20 a 21/12/2022 na internet pelo endereço: www.facape.br/concursos/ na Aba **INSCRIÇÃO**.

3.3 A Prova de Título (Análise Curricular) será precedida a partir da visualização criteriosa dos documentos anexados (UPLOAD – formatos JPEG, JPG ou PDF de **forma legível**) logo após a confirmação da respectiva inscrição online.

3.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os documentos a serem enviados via internet após o ato da inscrição online para fins de comprovação de títulos e experiência profissional/dados pessoais estão em conformidade com os critérios descritos neste edital e seus anexos.

3.5 O Candidato que não entregar a documentação no prazo previsto no Calendário de Eventos deste Edital receberá nota zero na Prova de Títulos (Análise Curricular).

7

Assinado por 1 pessoa: ROSANIE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/91B-3DE4-698D-2D62> e informe o código 91B-3DE4-698D-2D62





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



3.6 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por Instituição oficial ou reconhecidos pelo MEC.

3.7 Não serão aceitos documentos com rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

3.8 Critérios de avaliação para Prova de Títulos (Análise Curricular):

a) Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise. A Banca Avaliadora não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados.

b) A comprovação dos títulos de Formação poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma/certificado/certidão, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de que o referido curso já está concluído.

c) Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita de acordo com o **Quadro de Pontuação de Atribuição de Pontos para Prova de Títulos**.

d) Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, frações superiores a 14 (catorze) dias serão arredondadas para 01 (um) mês e inferiores não serão considerados.

f) Períodos de trabalho concomitantes serão considerados apenas uma vez para cálculo da experiência profissional.

g) Para fins de comprovação de experiência profissional:

- não será aceito qualquer tipo de estágio curricular/extracurricular, tendo em vista o disposto nos artigos. 1º e 3º da Lei nº 11.788/2008.
- não serão aceitas atividades desenvolvidas a título de bolsa de estudo, tutoria, monitoria ou trabalho voluntário.

h) Os documentos apresentados para comprovação da experiência profissional deverão permitir a identificação clara e precisa das seguintes informações: instituição contratante; identificação do candidato; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período de realização das atividades (dia, mês e ano de início e de término das atividades referentes à experiência que se busca comprovar); assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função, matrícula funcional ou CPF).

i) O candidato poderá apresentar certificados de cursos de aperfeiçoamento entre 60h e 180h, contudo só será pontuado o máximo de 4 pontos.

4. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Onde se lê





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



4.1 Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VLR. GRAT. DE DEDICAÇÃO INTEGRAL	NÚMERO DE VAGAS			Subtotal
			Sede	Interior	C.R.	
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais de Língua Estrangeira Moderna – Inglês	200h	R\$ 2.400,00	04	03	sim	07
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais de Educação Física	200h	R\$ 2.400,00	02	04	sim	07
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais de Arte	200h	R\$ 2.400,00	02	03	Sim	05
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 3º ano).	200h	R\$ 2.400,00	0	11	sim	11
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (4º e 5º ano).	200h	R\$ 2.400,00	0	06	Sim	06
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Língua Estrangeira Moderna – Inglês	200h	R\$ 2.400,00	0	0	Sim	CR
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais de Educação Física	200h	R\$ 2.400,00	0	0	Sim	CR
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Língua Portuguesa .	200h	R\$ 2.400,00	0	0	Sim	CR
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Matemática .	200h	R\$ 2.400,00	0	0	Sim	CR
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de História .	200h	R\$ 2.400,00	0	0	Sim	CR
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Geografia .	200h	R\$ 2.400,00	0	0	Sim	CR
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Ciências .	200h	R\$ 2.400,00	0	0	Sim	CR
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Arte .	200h	R\$ 2.400,00	0	0	Sim	CR

9

Assinado por 1 pessoa: ROSANIE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/91B-3DE4-68D-2D62> e informe o código 91B-3DE4-68D-2D62.





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



TOTAL	08	27	-	-
--------------	-----------	-----------	----------	----------

Leia -se:

4.1 Serão ofertadas 31 (trinta uma) vagas, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VLR. GRAT. DE DEDICAÇÃO INTEGRAL	NÚMERO DE VAGAS			Subtotal
			Sede	Interior	C.R.	
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais de Língua Estrangeira Moderna – Inglês	200h	R\$ 2.400,00	04	03	Sim	07
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais de Educação Física	200h	R\$ 2.400,00	02	04	Sim	07
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais de Arte	200h	R\$ 2.400,00	02	03	Sim	05
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 3º ano).	200h	R\$ 2.400,00	0	10	Sim	10
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (4º e 5º ano).	200h	R\$ 2.400,00	0	03	Sim	03
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Língua Estrangeira Moderna – Inglês	200h	R\$ 2.400,00	0	0	Sim	CR
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais de Educação Física	200h	R\$ 2.400,00	0	0	Sim	CR
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Língua Portuguesa .	200h	R\$ 2.400,00	0	0	Sim	CR
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Matemática .	200h	R\$ 2.400,00	0	0	Sim	CR
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de História .	200h	R\$ 2.400,00	0	0	Sim	CR
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Geografia .	200h	R\$ 2.400,00	0	0	Sim	CR

10

Assinado por 1 pessoa: ROSANIE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/91B-3DE4-698D-2D62> e informe o código 91B-3DE4-698D-2D62





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Ciências .	200h	R\$ 2.400,00	0	0	Sim	CR
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Arte .	200h	R\$ 2.400,00	0	0	Sim	CR
TOTAL			08	23	-	-

LEGENDA:

C.R. = CADASTRO RESERVA
VLR. = VALOR
GRAT. = GRATIFICAÇÃO

4.2 As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos não eliminados, de acordo com a ordem de classificação geral, em seus respectivos cargos existentes.

4.3 A Nota Final (NF) para os candidatos não eliminados, para todos os cargos, será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = NPO + NPT$$

Em que NPO é a Nota de Prova Objetiva e NPT é a nota de Prova de Títulos (Análise Curricular).

4.3.1 A Nota da Prova Objetiva (NPO) para os Candidatos não eliminados, nos demais cargos, será produto entre o número de acertos na Prova Objetiva e o valor de cada questão válida, vezes o seu peso (1,5).

4.3.2 O valor da Nota Final (NF) será arredondado para duas casas decimais.

4.3.3 O preenchimento das vagas por cargo dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos que se submeteram a todas as provas referentes ao cargo e foram considerados aptas, segundo critérios estabelecidos neste Edital.

4.3.4 A nota da Prova de Títulos (Análise Curricular) será computada pela somatória de pontos recebidos por cada Candidato, conforme QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR).





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



5. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORA	EVENTO
18/11/2022	20h	PUBLICAÇÃO DO EDITAL.
18/11 a 09/12/2022		PERÍODO DE INSCRIÇÕES. INTERNET: www.facape.br/concursos/ .
19/11 a 12/12/2022	23h59min	PERÍODO DE ENVIO (UPLOAD) DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 2.11 DO EDITAL (DECLARAÇÕES) UNICAMENTE ATRAVÉS DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO.
14/12/2022	Até às 22h	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.
15 e 16/12/2022		PRAZO PARA ENTRADA DOS RECURSOS: PELA INTERNET, ATRAVÉS DO E-MAIL concursopmp@facape.br .
20/12/2022		DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.
20 e 21/12/2022		PERÍODO DE ENVIO (UPLOAD) DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR) , UNICAMENTE ATRAVÉS DO SISTEMA DO PROCESSO INTERNO SELETIVO SIMPLIFICADO.
22/12/2022		PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO, NESTE EDITAL. INTERNET: concursopmp@facape.br .
05/01/2023		LIBERAÇÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO. INTERNET: www.facape.br/concursos/ .
08/01/2023		REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS. TURNO DA MANHÃ: Abertura dos portões 7h30min e fechamento dos portões 9h; Início das Provas: 9h20min e, Término: 12h20min. LOCAL: FACAPE.
08/01/2023	Até às 22h	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DA PUBLICAÇÃO DO CADERNO DA PROVA OBJETIVA. INTERNET: www.facape.br/concursos/ .
09 e 10/01/2023		PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO ÀS PROVAS OBJETIVAS E GABARITO PRELIMINAR. ENTRADA DOS RECURSOS: pela Internet, através do e-mail concursopmp@facape.br .
13/01/2022		DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA.
13/01/2022		DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR) .

12

Assinado por 1 pessoa: ROSANIE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/91B-3DE4-698D-2D62> e informe o código 91B-3DE4-698D-2D62





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



16 e 17/01/2023		PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS - ANÁLISE CURRICULAR . ENTRADA DOS RECURSOS: pela Internet, através do e-mail concursopmp@facape.br .
20/01/2023		DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR) .
23/01/2023		DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA .
24 e 25/01/2023		PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR pela Internet, através do e-mail concursopmp@facape.br
27/01/2023		DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO.

6. DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

6.1. A Prova Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório e constará de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, conforme Quadro I abaixo, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de "A" a "E" das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTAS, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta.





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



**QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, DISCIPLINA, Nº DE QUESTÕES,
PESO, PONTUAÇÃO MÁXIMA (P.M.)**

CARGOS	DISCIPLINA	CÓDIGO	Nº DE QUESTÕES	PESO	P.M.
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais de Língua Estrangeira Moderna – Inglês; Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais de Educação Física; Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais de Arte; Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 3º ano); Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (4º e 5º ano); Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais de Matemática; Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais de Língua Portuguesa; Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais de História; Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais de Geografia; Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais de Língua Estrangeira Moderna – Inglês; Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais de Ciências; Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Educação Física e Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais de Arte.	Conhecimentos Específicos Caderno de formações 1, 2, 3 – Instituto de Corresponsabilidade pela Educação - ICE	NS-100	40	1,5	60

6.2 A Prova Objetiva será aplicada de acordo com os conteúdos programáticos descritos no quadro abaixo:

QUADRO DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

CARGOS:
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Língua Portuguesa ; Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de História ; Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Geografia ; Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Língua Estrangeira Moderna - Inglês ; Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Arte ; Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de Ciências ; Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais de

14

Assinado por 1 pessoa: ROSANIE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/91B-3DE4-688D-2D62> e informe o código 91B-3DE4-688D-2D62





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



Educação Física; Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 3º ano); Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (4º e 5º ano).

CÓDIGO	DISCIPLINA	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
NS-100	Conhecimentos Específicos Caderno de formações 1, 2, 3 – Instituto de Corresponsabilidade pela Educação - ICE	<u>CONSULTAR AS REFERÊNCIAS BÁSICAS:</u> 1º Caderno de formação: Concepção do Modelo da Escola da Escolha, Conceitos, Educação Inclusiva. Anos Iniciais e Ensino Fundamental. Volume 1, editora: Instituto de Corresponsabilidade pela educação. 2ª Edição, Recife 2019. Disponível em: https://www.educacao.petrolina.pe.gov.br/pagina/promei . 2º Caderno de formação: Concepção do Modelo Pedagógico, Princípios Educativos, Eixos Formativos. Anos Iniciais e Ensino Fundamental. Volume 2, editora: Instituto de Corresponsabilidade pela educação. 2ª Edição, Recife 2019. Disponível em: https://www.educacao.petrolina.pe.gov.br/pagina/promei . 3º Caderno de formação: Metodologias de Êxito, Rotinas e Práticas Educativas. Anos Iniciais e Ensino Fundamental. Volume 3, editora: Instituto de Corresponsabilidade pela educação. 2ª Edição, Recife 2019. Disponível em https://www.educacao.petrolina.pe.gov.br/pagina/promei .

6.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (ZERO) A 60 (SESSENTA) PONTOS**, sendo eliminado o candidato que obtiver **PONTUAÇÃO INFERIOR AOS 30 (TRINTA) PONTOS**.

6.4 Na hipótese de igualdade de nota na Prova Objetiva, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**:

- 1º) **OBTIVER MAIOR NOTA NA PROVA ESCRITA;**
- 2º) **OBTIVER MAIOR NOTA NA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR);**
- 3º) **FOR MAIS IDOSO;**
- 4º) **MAIOR TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.**

6.5 Cada Candidato disporá de, no máximo, 3 (três) horas para responder o Caderno de Provas e preencher a Folha de Respostas, com exceção de casos específicos, após analisado pela Comissão Organizadora.

6.6 A Prova Objetiva será realizada de acordo com o seguinte Cronograma:

PARA TODOS OS CARGOS CITADOS NESTE EDITAL:

Data: 08 de janeiro de 2023.





Autorquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



Horário: CONSIDERAR SEMPRE O HORÁRIO LOCAL DE PETROLINA.

Turno: MANHÃ.

Local: FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE.

CRONOGRAMA DE EVENTOS DA PROVA OBJETIVA

HORÁRIO	EVENTOS
07h30min	ABERTURA DOS PORTÕES.
09h	FECHAMENTO DOS PORTÕES.
09h 20min	INÍCIO DA PROVA OBJETIVA.
10h 20min	HORA A PARTIR DA QUAL O CANDIDATO PODERÁ AUSENTAR-SE TEMPORARIAMENTE DA SALA DE AULA ACOMPANHADO POR FISCAL.
11h 20min	HORA A PARTIR DA QUAL O CANDIDATO PODERÁ AUSENTAR-SE DEFINITIVAMENTE DO LOCAL DE PROVAS SEM LEVAR O CADERNO DE PROVAS.
11h 50min	HORA A PARTIR DA QUAL O CANDIDATO PODERÁ AUSENTAR-SE DEFINITIVAMENTE DO LOCAL DE PROVAS LEVANDO O CADERNO DE PROVA.
12 h 20min	ENCERRAMENTO DA PROVA.

6.7 Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da Comissão Organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.

6.8 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original e dentro do prazo de validade, com o uso da máscara e podendo portar frasco de álcool em gel a 70% de forma particular (o recipiente não poderá conter nenhum número, texto, imagem, rótulo ou similares em sua embalagem, sob risco de penalidade).

6.9 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões dos prédios de realização da Prova.

16

Assinado por 1 pessoa: ROSANIE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/91B-3DE4-698D-2D62> e informe o código 91B-3DE4-698D-2D62





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



6.10 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, relógios digitais, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) reter os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- k) Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas;
- l) Portar aparelho celular em qualquer local do prédio do local de prova.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto ao gabarito preliminar ou a elaboração da prova, deverá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste Edital.

7.2 Os recursos quanto ao gabarito preliminar ou a elaboração de provas deverão ser enviados através do e-mail **concursopmp@facapeco.br**. Quando da divulgação do gabarito preliminar serão divulgadas as instruções específicas para que o candidato possa recorrer.

17

Assinado por 1 pessoa: ROSANIE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/91B-3DE4-698D-2D62> e informe o código 91B-3DE4-698D-2D62





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



7.3 Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

7.4 O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e publicado o resultado no site da FACAPE (www.facape.br/concursos/).

7.5 Se, da análise do recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6 Se houver alteração do gabarito oficial divulgado, por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.7 Em hipótese alguma será realizado revisão de recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato deverá se apresentar no local da prova com antecedência de 01 (uma) hora, a fim de conferir o local e a sala designados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

8.2 Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação pessoal oficial com foto (original ou cópia autenticada), do Cartão de Inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta com tubo transparente, podendo ainda portar lápis e borracha.

8.3 Por medidas de segurança, a critério da Comissão Organizadora, poderá haver filmagem e fotografia individual dos candidatos em sala de aula de modo que se possa ter mais uma forma de fazer sua identificação.

8.4 As fotografias e filmagens individuais dos candidatos não serão usadas para fins publicitários e servirão para compor os arquivos de identificação dos candidatos. Todos os candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de serem submetidos à filmagem e fotografia de segurança e que a recusa implicará em sua eliminação do processo seletivo.

8.5 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

8.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio ANEXO III.

8.5.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia, à sua assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

8.7 NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO DE PROVA.

8.8 Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem a utilização ou porte de máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, computadores, como também o uso de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular - mesmo desligado ou sem bateria -, walkman, gravador, MP 3 ou similar, dentre outros) ou relógios digitais. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

8.9 Acarretará a imediata eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao presente processo seletivo, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou o não atendimento às solicitações feitas pelos fiscais de sala que visem resguardar a segurança e a lisura do processo seletivo.

8.10 O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de tubo transparente, assinalando por inteiro o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova. Obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal de prova a folha de respostas devidamente preenchida e assinada. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Ao receber o caderno de prova deverá conferir imediatamente se está correto de acordo com o cargo de sua inscrição.

8.11 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e sem assinatura. O candidato será considerado AUSENTE no resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

8.12 Não serão atribuídos pontos das questões rasuradas ou em branco, bem como divergentes do gabarito que apresentarem duplicidade de resposta, ainda que uma delas esteja correta.

8.13 Após a entrega da Folha de Respostas, não será permitido a permanência do candidato no local de realização das provas ou o uso dos sanitários.

19

Assinado por 1 pessoa: ROSANIE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/91B-3DE4-698D-2D62> e informe o código 91B-3DE4-698D-2D62





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



8.14 O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para a prova ou se recusar a entregar a Folha de Respostas será automaticamente eliminado do processo Seletivo Interno simplificado.

8.15 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a Folha de Respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos da sala.

8.16 O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

8.17 O candidato que necessitar de **ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS** (por motivo de doença ou necessidade de amamentar etc.), deverá encaminhar via e-mail indicando as condições de que necessita para a realização das provas, observando o prazo estabelecido neste Edital. A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, com idade igual ou superior a 18 anos, portanto documento oficial com foto recente, o qual ficará em sala reservada para esta finalidade, e será responsável pela guarda da criança. Não será concedida compensação de tempo para a realização das provas. Os e-mails deverão ser entregues através do endereço eletrônico: concursopmp@facape.br.

ATENÇÃO: VERIFICAR ANEXO V – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

8.18 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de VIABILIDADE e de RAZOABILIDADE.

8.19 O Candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de aplicação de prova por, no mínimo, uma hora, após o início da prova.

8.20 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao processo seletivo objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

8.21 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto a AEVSF/FACAPE, dos dados constantes na sua Ficha de Inscrição, durante a realização do processo Seletivo Interno simplificado, e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial bem como o contato telefônico e e-mail perante a Secretaria Municipal de Administração.

8.22 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de

20

Assinado por 1 pessoa: ROSANIE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao91E1B-3DE4-698D-2D62> e informe o código 91E1B-3DE4-698D-2D62





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

8.23 Os candidatos que estiverem classificados acima do número de vagas, passam a compor cadastro de reserva, que será aproveitado conforme a necessidade e conveniência da administração municipal.

8.24 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.25 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas através da publicação de Edital correspondente, salientado que **TODAS AS COMUNICAÇÕES, DISPOSIÇÕES e EDITAIS COMPLEMENTARES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DA FACAPE (www.facape.br/concursos/)**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e decisões tomadas pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Interno Simplificado.

8.26 Após a publicação da classificação final, o resultado do processo Seletivo Interno simplificado será homologado por ato do Prefeito Municipal com publicação nos meios oficiais que o município dispõe.

8.27 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação, considerando a opção de lotação realizada pelo candidato.

8.28 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

8.29 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário Próprio para Candidatos sem Documentação;
- Anexo II – Formulário para Recursos do Gabarito Preliminar/Anulação de Questões;
- Anexo III – Formulário para Recursos de Inscrições Indeferidas;
- Anexo IV – Formulário para Recursos de Prova de Títulos - Análise de Curricular;
- Anexo V – Requerimento de Atendimento Especial para Realização da Prova Objetiva;

Excluído

- ~~- Anexo VI – Requerimento de Final de Fila;~~





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



Rosane da Costa Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



AVISOS IMPORTANTES:

- LEIA atentamente o Edital antes de fazer sua inscrição para se informar de todas as normas que regem o processo interno seletivo simplificado.
- OBRIGATÓRIO no dia da prova a apresentação de um documento de identificação Oficial (Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/1997)) com foto recente, assim como seu Cartão de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com tubo transparente. Caso o candidato tenha perdido todos os documentos de identificação oficial, deve preencher Formulário Próprio para Candidatos sem Documentação ANEXO III deste Edital.
- Não serão aceitos documentos de identidade ilegível, rasurado, não identificável e/ou danificados e com data de validade vencida.
- Providencie com antecedência todos os documentos exigidos neste Edital para o cumprimento de todas as fases do processo seletivo.
- Fique atento ao Calendário de Eventos constante neste Edital para não perder os prazos, sobretudo datas e horários de provas e resultados.
- Após sua inscrição, aguarde o prazo para imprimir seu Cartão de Inscrição.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes ao presente processo seletivo. As alterações dos Editais e de datas se ocorrer, os resultados e quaisquer outras informações, serão publicadas no site da FACAPE, www.facape.br/concursos/e/ou www.petrolina.pe.gov.br e/ou **Diário Oficial do Município**.
- PROIBIDO portar celular no local de prova e em qualquer espaço físico do Campus, mesmo desligado.
- O candidato poderá ser submetido à verificação de detector de metais.
- O candidato poderá ser filmado ou fotografado durante a realização da prova. As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do candidato visando à segurança da seleção.
- O candidato deverá portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive canetas de tubo transparente e sacos plásticos transparentes.
- Recomenda-se ao candidato de cabelos longos, mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.
- Proibido o uso de lenços sobre os cabelos, chapéus, bonés ou similares, assim como, relógios digitais, bolsas e mochilas, equipamentos eletrônicos, óculos escuros e armas de qualquer espécie (exceto para casos previstos na Lei nº 10.826/2003. Nesse caso, o candidato deve avisar a equipe de fiscalização e apresentar o seu porte de arma. Feito isso, ele será direcionado para uma Sala Especial).
- PROIBIDO entrar com capacete no local de prova e em qualquer espaço físico do Campus.





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



**Anexo I - FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CANDIDATOS SEM
DOCUMENTAÇÃO (APENAS COM O BO - BOLETIM DE OCORRÊNCIA)**

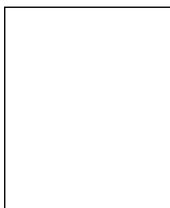
Nome Completo do Candidato (a):

Telefone.: _____ Nº de Inscrição.: _____ Sala.:_Seq.:_.

Endereço_ Cidade/UF.: _____

Bairro.: _____ CEP.: _____.

Observações:



Polegar Direito

Assinatura do Candidato(a)

Rubrica: _____

Testemunhas: _____
(Nome e CPF)

(Nome e CPF)

PETROLINA- PE, _____ de _____ de _____.





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



**Anexo II – FORMULÁRIO PARA RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR/
ANULAÇÃO DE QUESTÕES**

Nome do Candidato(a): _____	Protocolo ___/___/___
Endereço: _____	
Nº telefone: _____ E-mail: _____	Rubrica _____
Nº de Inscrição: _____	
Nº da QUESTÃO recorrida: _____	

Como candidato ao cargo de _____, solicito:

() alteração do gabarito preliminar.

() anulação da questão.

() _____

Conforme as razões que passo a expor:

Petrolina – PE, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

ARGUMENTAÇÃO

PROVA:	Nº DA QUESTÃO

25

Assinado por 1 pessoa: ROSANIE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/91B-3DE4-698D-2D62> e informe o código 91B-3DE4-698D-2D62.





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSOS DE INSCRIÇÕES
INDEFERIDAS**

Nº de Inscrição: _____
Nome do Candidato(a): _____

ARGUMENTAÇÃO:

Petrolina PE, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato (a)

Resultado da Argumentação:	Data: ____ / ____ / ____
<input type="checkbox"/> Deferido	
<input type="checkbox"/> Indeferido	
_____ Presidente da Comissão	

26

Assinado por 1 pessoa: ROSANIE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/91B-3DE4-698D-2D62> e informe o código 91B-3DE4-698D-2D62





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



**Anexo IV – FORMULÁRIO PARA RECURSOS DE PROVA DE TÍTULO –
ANÁLISE CURRICULAR**

Nº de Inscrição: _____
Nome do Candidato(a): _____
: _____

ARGUMENTAÇÃO:

Petrolina PE, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato (a)

Resultado da Argumentação:	Data: ___ / ___ / ___
<input type="checkbox"/> Deferido	
<input type="checkbox"/> Indeferido	
_____ Presidente da Banca Examinadora	

27

Assinado por 1 pessoa: ROSANIE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/91B-3DE4-698D-2D62> e informe o código 91B-3DE4-698D-2D62.





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



**Anexo V – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

Ao

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Interno Simplificado.

Eu, _____,
candidato(a) do Edital nº _____, portador(a) do documento de
identificação nº _____, órgão expedidor:
_____ CPF: _____ Nº de
Inscrição: _____ Cargo: _____

Telefone(s) : _____ e-mail:
_____ venho requerer a V.Sª atendimento especial
para realizar as provas, conforme as informações prestadas a seguir.

_____, ____/____/____

Local **data** **Assinatura do(a) candidato(a)**

1. CANDIDATO(a) COM DEFICIÊNCIA:

Auditiva () Física () Paralisia Cerebral () Mental () Visual ()

Outro tipo de deficiência () Especificar qual _____.

2. AMAMENTAÇÃO ()

3. DISLEXIA ()

4. TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ()

5. OUTROS MOTIVOS

Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado,
outro caso)

Acidente () Pós-cirúrgico () Acometido por doença

() Especificar qual? _____

28

Assinado por 1 pessoa: ROSANIE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/91B-3DE4-698D-2D62> e informe o código 91B-3DE4-698D-2D62





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



Excluído

Anexo VI – REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____
CPF: _____, inscrição nº _____, aprovado(a) e classificado(a)
em _____, lugar, no Processo Seletivo Interno Simplificado Edital nº 03/2021 para o cargo
de _____ da Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esportes de Petrolina – SEDUCE, com resultado final homologado pela
portaria nº _____, publicada do Diário Oficial do Município, de
_____, SOLICITO minha RECLASSIFICAÇÃO para a última posição da
lista de candidatos homologados.

Estou CIENTE de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter
irretratável e de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência
do referido concurso.

Petrolina-PE, _____ de _____ de _____

Assinatura

**COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO
SIMPLIFICADO**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Cargo no processo: _____

Nº Inscrição: _____ Classificação: _____

Convocação: _____ Data da solicitação: ____/____/____

Responsável pelo recebimento: _____

30

Assinado por 1 pessoa: ROSANIE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/91B-3DE4-698D-2D62> e informe o código 91B-3DE4-698D-2D62





EDITAL Nº 05/2022 – SEDUCE



Autorquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n –Vila Eduardo– Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



**EDITAL Nº 05/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES DE PETROLINA/PE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA – PE, através da **Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do **inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal**, que prevê a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, a **Lei nº 8.745/93** e o **Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003**, abre seleção simplificada para a contratação temporária para os cargos:

NÍVEL SUPERIOR:

1. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Matemática.
2. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Língua Portuguesa.
3. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Geografia.
4. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Língua Estrangeira Moderna – Inglês.
5. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Ciências.
6. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Educação Física.
7. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

NÍVEL SUPERIOR /NORMAL MÉDIO:

8. Professor Substituto de Educação Infantil.

NÍVEL MÉDIO:

9. Assistente Administrativo.
10. Assistente Educacional.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

11. Auxiliar de Limpeza.
12. Auxiliar de Cozinha.
13. Motorista de Ônibus e Micro-ônibus.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

14. Barqueiro de Transporte Escolar.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937.





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo– Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



Todos para atuarem na sede e interior, e nas diversas unidades e áreas de atividades da respectiva Secretaria Municipal.

AVISOS IMPORTANTES:

- LEIA atentamente o Edital antes de fazer sua inscrição para se informar de todas as normas que regem o processo seletivo.
- OBRIGATÓRIO no dia da prova a apresentação de um documento de **identificação Oficial (Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997)) com foto recente**, assim como seu Cartão de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com tubo transparente. Caso o candidato tenha perdido todos os documentos de identificação oficial, deve preencher **Formulário Próprio para Candidatos sem Documentação ANEXO III deste Edital**.
- Não serão aceitos documentos de identidade ilegível, rasurado, não identificável e/ou danificados e com data de validade vencida.
- Providencie com antecedência todos os documentos exigidos neste Edital para o cumprimento de todas as fases do processo seletivo.
- Fique atento ao Calendário de Eventos constante neste Edital para não perder os prazos, sobretudo datas e horários de provas e resultados.
- Após sua inscrição, aguarde o prazo para imprimir seu Cartão de Inscrição.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes ao presente processo seletivo. As alterações dos Editais e de datas se ocorrer, os resultado se quaisquer outras informações, serão publicadas no site da FACAPE, www.facape.br/concursos/ e/ou www.petrolina.pe.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.
- **PROIBIDO portar celular no local de prova e em qualquer espaço físico do Campus, mesmo desligado.**
- O candidato poderá ser submetido à verificação de detector de metais.
- O candidato poderá ser filmado ou fotografado durante a realização da prova. As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do candidato visando à segurança da seleção.
- O candidato deverá portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive canetas de tubo transparente e sacos plásticos transparentes.
- Recomenda-se ao candidato de cabelos longos, mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.
- **Proibido o uso de lenços sobre os cabelos, chapéus, bonés ou similares, assim como, relógios digitais, bolsas e mochilas, equipamentos eletrônicos, óculos escuros e armas de qualquer espécie (exceto para casos previstos na Lei nº 10.826/2003. Nesse caso, o candidato deve avisar a equipe de fiscalização e apresentar o seu porte de arma. Feito isso, ele será direcionado para uma Sala Especial).**
- **PROIBIDO entrar com capacete no local de prova e em qualquer espaço físico do Campus.**
- Obrigatoriedade do uso da máscara.
- **Caso o candidato opte por utilização do álcool em gel a 70% de forma particular, o frasco não poderá conter nenhum número, texto, imagem, rótulo ou similares em sua embalagem, sob risco de penalidade.**

2

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



DICAS PARA PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DURANTE A PANDEMIA

Além de poder sofrer punições com a eliminação no Processo Seletivo Simplificado, não seguir as medidas sanitárias poderá colocar a Comissão e outras pessoas participantes do processo em risco de contrair COVID-19.

Vale ressaltar que se o **Candidato tiver qualquer sintoma da COVID-19, recomenda-se que não faça a prova**. Pense que você poderá colocar outras pessoas em risco e fique em casa. Caso os sintomas sejam graves, deve comparecer a uma Unidade de Saúde.

Confira as dicas:

- a) Leia atentamente sobre os protocolos de segurança da Banca do seu Processo Seletivo Simplificado;
- b) Chegue cedo para a prova e prefira esperar em um local aberto e arejado;
- c) Lembre-se de usar máscaras, cobrindo totalmente o nariz e a boca, e outros EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais), caso convier;
- d) Evite aglomerações;
- e) Higienize suas mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70%;
- f) Evite levar alimentos ao local de provas;
- g) Higienize sua garrafa de água;
- h) Evite utilizar banheiros;
- i) Evite contato com outras pessoas após a aplicação da prova. Depois da avaliação, vá para casa, tome um banho e se possível coloque a roupa para lavar;
- j) Cubra, com a parte interna do cotovelo, o nariz e a boca quando espirrar ou tossir;
- k) Evite tocar os olhos, o nariz e a boca;
- l) Evite abraços, apertos de mãos e beijos no rosto.

Para reflexão:

“A conscientização de que vivemos em uma sociedade e de que as ações de uma pessoa têm impacto em outros indivíduos ficaram cada vez mais evidentes com a pandemia do novo coronavírus”.





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina - FACAPE
Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela **Autarquia Educacional do Vale do São Francisco e Faculdade de Petrolina - AEVSF/FACAPE**, sediada no Campus Universitário, s/n, Petrolina-PE, juntamente com a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Petrolina-PE**.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa de **caráter classificatório e eliminatório**.

1.3 A prova objetiva será **composta de 30 (trinta) questões para todos os cargos**.

1.4 Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o Calendário de Eventos constante no presente Edital. A inobservância das normas previstas neste Edital implica na eliminação do candidato.

1.5 Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela administração.

1.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final**.

1.7 Todas as vagas de que se trata este Edital serão disponibilizadas de acordo com as demandas da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, em suas unidades, que estão localizados tanto na **zona urbana quanto na zona rural** do Município de Petrolina. **Os candidatos aprovados deverão ter ciência de que poderão ser lotados em qualquer uma das referidas unidades**.

1.8 Por ser um **único Certame**, o Candidato só poderá fazer uma **única inscrição para concorrer a um único cargo pretendido**.

2. DAS DESCRIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR:

1. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar alternativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento,

4

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

2. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas da disciplina; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente a escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

3. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA

Principais atividades do cargo: aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas;

5

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

4. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANHEIRA MODERNA – INGLÊS

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente a escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



5. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Ciências da Natureza, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

6. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por Instituição de Ensino Superior

7

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



credenciada e inscrição no Conselho de Classe Profissional – conforme prevê a Lei nº. 9.696 de 01/09/1998; E estar em dia com a carteira CREF. Resolução CNE/CP 01/2002 e Resolução CFE 03/87.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

7. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Principais atividades do cargo: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

NÍVEL SUPERIOR/NORMAL MÉDIO:

8. PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento,





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior ou Magistério Normal Médio.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

NÍVEL MÉDIO:

9. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Principais atividades do cargo: Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; auxiliar na digitação de textos, documentos, relatórios e correspondências, transcrevendo originais manuscritos e impressos; transmitir e receber ofício circular, e-mail; preencher formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consultar documentos, semanários oficiais do município e outras fontes; atender à comunidade no que se refere aos assuntos: matrícula; transferências dos estudantes; declarações; livro de ponto; documentação em geral; responsabilizar-se pela distribuição do material de limpeza das unidades escolares; organizar a logística e entrega da merenda escolar; ser responsável pelos serviços de limpeza, vigilância e merenda no ambiente de trabalho; organizar a entrada e saída de estudantes das unidades escolares; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas na função e/ou com as necessidades das unidades escolares.

Pré-requisitos: Ensino Médio Completo.

Remuneração: R\$ 1.220,70 (um mil e duzentos e vinte reais e sessenta centavos).

Carga horária: 40 horas semanais.

10. ASSISTENTE EDUCACIONAL

Principais atividades do cargo: Assistir e acompanhar os estudantes em sala de aula durante as atividades, bem como as crianças e adolescentes com deficiência nas Escolas, Cmei's e Nova Semente. Responsabilizar-se pelos estudantes, zelando pela sua segurança, integridade física e bem estar, organizar os materiais necessários para atender os estudantes, fazer registro de ocorrências e observações diárias, manter sempre as unhas curtas e limpas para cumprir com qualidade o desempenho da função, zelando pela assiduidade e pontualidade, cumprir a carga horária para a sua função, manter articulação

9

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



com a família de cada estudante relatando por escrito a cada unidade ou quando necessitar o desenvolvimento do mesmo, trocar informações com os colegas de trabalho na mudança de turno, participar ativamente dos encontros de formação continuada e dos planejamentos, contribuir com o convívio amigável entre os colegas de trabalho, agindo com respeito, companheirismo e ética profissional, comunicar e justificar sua falta ao trabalho com antecedência, usar roupas confortáveis compatíveis com o exercício das suas atribuições, cumprir a carga horária.

Pré-requisitos: Ensino Médio Completo.

Remuneração: R\$ 1.220,70 (um mil e duzentos e vinte reais e sessenta centavos).

Carga horária: 40 horas semanais

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

11. AUXILIAR DE COZINHA

Principais atividades do cargo: Preparar e servir merenda escolar; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher; lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; fazer arrumação no local de trabalho onde produz a merenda; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral (do local de trabalho); zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; executar outras tarefas correlatas: fazer e servir café, cortar carnes, armazenar verduras, limpar e organizar os depósitos dos gêneros alimentícios.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Remuneração: R\$ 1.215,58 (um mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).

Carga horária: 40 horas semanais.

12. AUXILIAR DE LIMPEZA

Principais atividades do cargo: Executar trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis, para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza nas unidades escolares e/ou demais órgãos ligados à SEDUCE, tais como: varrer, lavar, limpar fachadas, janelas, basculantes, banheiros, salas de aula e manter o local higiênico e em boa ordem.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Remuneração: R\$ 1.215,58 (um mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).

Carga horária: 40 horas semanais.

10

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



13. MOTORISTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

Principais atividades do cargo: providenciar o abastecimento do veículo. Desempenhar outras atribuições inerentes à função. Manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento. Cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade. Manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa. Zelar pela segurança dos alunos verificando o fechamento das portas e o uso do cinto de segurança. Observar o limite de passageiros, conduzir os servidores do serviço ou Programa, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagens realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências. Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras atribuições afins.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo, além de Carteira Nacional de Habilitação Categoria D e E, com experiência de atuação mínima de 24 meses com registro profissional na CTPS, ou comprovações afins. Curso de Transporte Escolar.

Remuneração: R\$ 1.220,70 (um mil e duzentos e vinte reais e setenta centavos)

Carga horária: 40 horas semanais.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

14. BARQUEIRO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Principais atividades do cargo: conduzir embarcação de transporte de alunos; entregar e receber materiais e documentos; abastecer a embarcação sob sua responsabilidade; verificar a lubrificação; proceder a limpeza da embarcação; zelar pela conservação e manutenção da embarcação; seguir o que determina a legislação pertinente; seguir o itinerário previamente definido; preencher formulários; observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho. Zelar pela segurança dos alunos, verificando a segurança dos mesmos, e uso do colete salva-vidas e outros que se fizerem necessários. Manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, informando ao setor responsável a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização. Anotar em formulário próprio o percurso realizado, viagens realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências. Recolher ao local

11

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



apropriado o veículo após a realização do serviço. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa. Executar outras atribuições afins.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Incompleto, com experiência de 02 (dois) anos em transporte de passageiros. Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros – ESEP.

Remuneração: R\$ 1.220,70 (um mil e duzentos e vinte reais e setenta centavos)

Carga horária: 40 horas semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período para inscrição: 29/11 a 29/12/2022.

3.2 O valor das taxas das inscrições:

3.2.1 Para os cargos de Nível Superior: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.2.2 Para os cargos de Nível Superior / Normal Médio: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

3.2.3 Para o cargo de Nível Médio: R\$ 100,00 (cem reais).

3.2.4 Para os cargos de Nível Fundamental Completo: R\$ 90,00 (noventa reais).

3.2.5 Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto: R\$ 80,00 (oitenta reais).

3.3 Local de inscrição: O candidato fará sua inscrição via internet, através do endereço eletrônico www.facape.br/concursos/, a partir das **20h do dia 29 de novembro de 2022 até às 23h59m do dia 29 de dezembro de 2022.**

3.3.1 E-mail para contato: Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: concursoppmp@facape.br

3.4 Do boleto bancário: Ao acessar o programa, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e pagar exclusivamente em rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto.

Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição.

3.4.1 O boleto estará disponível em até **dois dias úteis após a inscrição do candidato.**

3.5 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

3.6 A AEVSF/ FACAPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento

12

Assinado por 1 pessoa: FOSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se os problemas que causarem o não recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da instituição.

3.7 É VEDADA a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.8 Em nenhuma hipótese serão acatados **pedidos de devolução dos valores referentes à taxa de inscrição**, tampouco se realizará a **transferência destes para terceiros**, assim como a **transferência da inscrição para outro candidato**, salvo nos casos de **cancelamento do processo seletivo e/ou alteração do seu instrumento convocatório**.

3.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

3.10 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

3.11 As informações prestadas no **Formulário Eletrônico de Inscrição** são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos nas condições previstas na **Lei Municipal nº 1.741, de 18 de novembro de 2005** e, tomando-se por base os critérios adotados no âmbito do Poder Executivo Federal, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição apenas para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o **Decreto n. 6.135, de 26/6/2007** e for membro de família de baixa renda nos termos do **Decreto Federal nº 6.135 de 26/06/2007** ou **Doadores de Sangue** em situação regular de doação de sangue na sede do **HEMOPE em Petrolina**.

4.2 Para solicitar a **isenção do pagamento da taxa de inscrição** primeiramente o candidato deverá cumprir todos os procedimentos de inscrição descritos neste Edital. Após a inscrição, o candidato deverá acessar a opção **“Solicitação de Isenção”** na aba **EDITAL**, preencher as informações solicitadas e fazer o upload dos documentos solicitados de forma legível. Após o cadastro será gerado o protocolo de cadastro.

4.3 Não serão analisados os pedidos de isenção **sem indicação do número do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do **Órgão Gestor do CadÚnico**.





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



4.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo** após as devidas consultas cabíveis ao **sistema do Cadastro Único** para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5 A relação dos pedidos de **isenção deferidos e indeferidos** será divulgada de acordo com os prazos previstos neste Edital para cada cargo, no endereço eletrônico www.facape.br/concursos/.

4.6 O interessado que tiver seu **pedido de isenção indeferido** deverá observar os prazos previstos neste Edital para contestar. Após essa data não serão aceitos pedidos de revisão. Havendo contestação, a qual deverá ser realizada por meio do Formulário Eletrônico de Recurso no site www.facape.br/concursos/ no Certame escolhido na **Aba Edital**, a Comissão Organizadora que responderá individualmente ou por meio de publicação no site www.facape.br/concursos/.

4.7 Os candidatos que tiverem seus **pedidos de isenção indeferidos** definitivamente deverão acessar o site www.facape.br/concursos/, imprimir seu **boleto bancário** e efetuar o **pagamento para concluir sua inscrição**.

4.8 O interessado que não tiver seu **pedido de isenção deferido** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente **excluído do Processo Seletivo**.

4.9 Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) **Omitir informação e/ou torná-las inverídicas.**
- b) **Fraudar e/ou falsificar documentação.**
- c) **Não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos deste Edital.**
- d) **Apresentar seu Requerimento de isenção já tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição.**

4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder na forma da lei pela falsidade das informações.

5. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

5.1 Seguindo o Artigo 40 da Lei Municipal, nº 3.330/2020: O município promoverá a implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade no acesso da população negra ao trabalho, a qualificação profissional, ao

14

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina - FACAPE
Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



empreendedorismo, ao emprego, a renda e ao desenvolvimento econômico, especialmente para as mulheres negras, inclusive no acesso a cargos na Administração Pública direta e indireta, com percentual mínimo de 30% (trinta por cento).

5.2 As pessoas negras, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela **Lei Municipal nº. 3.330/2020**, tem assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2.1 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**.

5.2.2 A Comissão de Heteroidentificação da SEDUCE, utilizará a definição do **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE** como critério de definição e avaliação das vagas reservadas.

5.2.3 A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e se for confirmada posteriormente perante a **Comissão de Heteroidentificação da SEDUCE** e terá efeitos exclusivamente para este Certame.

5.2.4 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção.

5.2.5 A confirmação será realizada de forma presencial, por procedimento de heteroidentificação, junto à **Comissão de Heteroidentificação da SEDUCE**, a qual verificará a condição declarada pelo candidato.

5.2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.2.7 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.

5.2.8 A Comissão de Verificação da SEDUCE terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato.

5.2.9 Será eliminado do Processo de heteroidentificação o candidato que:

a) não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido para realizar o procedimento de heteroidentificação, conforme convocação; b) comparecer sem documento oficial de identificação;





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



- c) recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;
- d) tiver autodeclaração não confirmada em procedimento de heteroidentificação, ou falsificação de quaisquer documentação.

5.2.10 Na eliminação do processo de heteroidentificação, por não obedecer ao item 5.2.9, o candidato será lotado no final da lista geral de classificação, respeitando a funcionalidade e setores.

5.2.11 O procedimento de heteroidentificação será realizado em data, horário e local a ser divulgado por Edital, no site da FACAPE: www.facape.br/concursos/

5.2.12 O resultado referente ao procedimento de heteroidentificação será divulgado por Edital, no site da FACAPE: www.facape.br/concursos/

5.2.13 Serão admitidos recursos relacionados ao resultado heteroidentificação, desde que devidamente fundamentados, em formulário próprio no ANEXO VIII, encaminhados ao email: processoseletivo.sedupe@gmail.com

5.2.14 Os recursos interpostos serão analisados por Comissão Recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação e que deverão considerar em suas decisões, a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

AVISO

O candidato já inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE), poderá, caso queira, marcar a opção "cota para negros", se assim se autodeclarar, para concorrer às vagas reservadas para essa finalidade.

6. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

6.1 Os candidatos deverão observar o seguinte Calendário de Eventos:

DATA	HORA	EVENTO
25/11/2022		Publicação do Edital.
26/11 a 28/11/2022		Impugnação do Edital via e-mail para o endereço eletrônico concursopmp@facape.br
29/11/2022	A partir das 20h.	Publicação Definitiva do Edital.
29/11 a 29/12/2022		Período de inscrições.

16

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autorquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



		Internet: www.facape.br/concursos/ Obs.: O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.
01/12/2022	Das 8h às 17h	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita pelo site www.facape.br/concursos na aba “EDITAL” do respectivo concurso.
07/12/2022	Até às 20h	Divulgação dos candidatos que tiveram pedido de isenção da taxa deferido ou indeferido.
08/12 e 09/12/2022	Até às 18h	Prazo para contestação do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, a qual deverá ser realizada por meio do e-mail concursopmp@facape.br
13/12/2022	20h	Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa deferido ou indeferido.
29/12/2022	23h59min	Encerramento das inscrições.
03/01/2023		Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição. Obs.: O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.
05/01/2023		Prazo para apresentação de requerimento fundamentado de atendimento de condições especiais. Formulário de Atendimento Diferenciado (Anexo VII). Internet: concursopmp@facape.br

17

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autorquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



09/01/2023		Divulgação do resultado da solicitação para atendimento especial.
12/01/2023	A partir das 20h	Liberação dos cartões de inscrição. Internet: www.facape.br/concursos/
15/01/2023		REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS. Turno da manhã: abertura dos portões 8h e fechamento dos portões 9h, Início das Provas: 9h15min, Término: 12h15min. Turno da Tarde (caso haja): abertura dos portões 13h30min. E fechamento dos portões 15h. Início das provas: 15h20min., Término: 18h20min. Atenção! Verificar o local e horário das provas no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.
15/01/2023	Até às 22h	Divulgação do gabarito preliminar e das provas objetivas. Internet: www.facape.br/concursos/
16/01 e 17/01/2023		Prazo para interposição de recursos quanto às provas e gabarito preliminar. ENTRADA DOS RECURSOS: pela Internet, através do e-mail concursopmp@facape.br
24/01/2023		Divulgação do gabarito definitivo de todos os cargos das provas objetivas.
27/01/2023		DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas terão **caráter classificatório e eliminatório** e constará de **30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha**, conforme **Quadro I** abaixo, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de "A" a "E" das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na **Folha de**

18

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina - FACAPE
Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta.

Quadro I – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, DISCIPLINAS, Nº DE QUESTÕES, PESOS, PONTUAÇÕES MÁXIMAS (P.M.) E ORDEM DE DESEMPATE (O.D.)

NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
1. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA	Língua Portuguesa	NS – 101	10	2	20	3º
	Matemática	NS – 200	10	5	50	1º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS – 300	10	3	30	2º
2. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA	Língua Portuguesa	NS – 100	10	5	50	1º
	Matemática	NS – 201	10	2	20	3º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS – 300	10	3	30	2º
3. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA	Língua Portuguesa	NS – 1011	05	2	10	3º
	Matemática	NS – 202	05	2	10	4º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS – 300	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 410	10	5	50	1º
4. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS	Língua Portuguesa	NS – 1011	05	2	10	3º
	Matemática	NS – 202	05	2	10	4º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS – 300	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 420	10	5	50	1º
5. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO	Língua Portuguesa	NS – 1011	05	2	10	3º
	Matemática	NS – 202	05	2	10	4º
	Conhecimentos					

19

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autorquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS	Pedagógicos e Legislação	NS – 300	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 430	10	5	50	1º





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



6. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Língua Portuguesa	NS – 1011	05	2	10	3°
	Matemática	NS – 202	05	2	10	4°
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS – 300	10	3	30	2°
	Conhecimentos Específicos	NS – 440	10	5	50	1°
7. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	Língua Portuguesa	NS – 102	10	3	30	2°
	Matemática	NS – 203	10	2	20	3°
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS - 310	10	5	50	1°

NÍVEL SUPERIOR / NORMAL MÉDIO						
Cargo	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
8. PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Língua Portuguesa	NSNM – 102	10	3	30	2°
	Matemática	NSNM – 203	10	2	20	3°
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NSNM – 310	10	5	50	1°

NÍVEL MÉDIO						
Cargo	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
9. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Língua Portuguesa	NM – 101	10	3	30	2°
	Matemática	NM – 201	10	2	20	3°
	Conhecimentos Específicos	NM – 410	10	5	50	1°
10. ASSISTENTE EDUCACIONAL	Língua Portuguesa	NM – 101	10	3	30	2°
	Matemática	NM – 201	10	2	20	3°
	Conhecimentos Específicos	NM – 420	10	5	50	1°

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
Cargo	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.

21

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



11. AUXILIAR DE LIMPEZA	Língua Portuguesa	NF – 101	10	3	30	2º
--------------------------------	-------------------	----------	----	---	----	----





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



	Matemática	NF – 201	10	2	20	3°
	Conhecimentos Específicos	NF – 410	10	5	50	1°
12. AUXILIAR DE COZINHA	Língua Portuguesa	NF – 101	10	3	30	2°
	Matemática	NF – 201	10	2	20	3°
	Conhecimentos Específicos	NF – 420	10	5	50	1°
13. MOTORISTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	Língua Portuguesa	NF – 101	10	3	30	2°
	Matemática	NF – 201	10	2	20	3°
	Conhecimentos Específicos	NF – 430	10	5	50	1°

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
Cargo	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
14. BARQUEIRO	Língua Portuguesa	NFI – 101	10	3	30	2°
	Matemática	NFI – 201	10	2	20	3°
	Conhecimentos Específicos	NFI – 410	10	5	50	1°

Legenda:

P.M. = Pontuação máxima **O.D.** = Ordem de Desempate.

- 7.2** As provas objetivas serão aplicadas de acordo os **conteúdos programáticos** descritos no **ANEXO II** deste Edital.
- 7.3** A prova objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo eliminado candidato que obtiver **pontuação inferior aos 50 (cinquenta) pontos**. O candidato que **zerar qualquer disciplina correspondente ao Cargo de sua inscrição, estará eliminado do Certame**.
- 7.4** Na hipótese de igualdade de nota na prova objetiva, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**:
- a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no dia da realização da prova, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);**





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



- b) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos, sucessivamente de acordo com a ordem de desempate do respectivo nível;
- c) Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade;
- d) Mantendo-se o empate a preferência será do candidato que tenha sido jurado, nos termos do art. 440 do código de Processo Penal, devendo o candidato nesta situação observar o disposto no ANEXO VI.

7.5 As provas objetivas serão realizadas de acordo com o seguinte Cronograma:

- Data: 15 de janeiro de 2023.

- Horários (considerar sempre o horário local de Petrolina):

Turno: MANHÃ

Local: FACAPE e UPE.

07h30min: Abertura dos portões;

09h: Fechamento dos portões;

09h20min: Início das provas;

10h20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

11h20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;

11h50min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas;

12h20min: Encerramento das provas.

Turno: TARDE (Caso haja)

Local: FACAPE e UPE.

14h: Abertura dos portões;

15h 30min: Fechamento dos portões;

15h 50min: Início das provas;





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



16h50min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

17h50min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;

18h20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas;

18h50min: Encerramento das provas.

7.6 Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da Comissão Organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.

7.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ CONSULTAR O SEU CARTÃO DE INSCRIÇÃO A FIM DE VERIFICAR O RESPECTIVO LOCAL E TURNO (HORÁRIO) DE PROVA.

7.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

7.8 NÃO será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões dos prédios de realização da Prova.

7.9 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;**
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;**
- c) utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;**
- d) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;**

25

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



- e) reter os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- k) Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas.

8. VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Serão reservados por ocasião desta seleção simplificada o percentual de **5% (cinco por cento)** para preenchimento por pessoas com deficiência, consoante norma inserta no **art. 97, VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco** (Redação alterada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 40, de 26 de maio de 2016.), observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos neste edital público, de acordo com o quadro de vagas ofertadas no Anexo I deste instrumento convocatório e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência, tudo conforme deliberação da **Junta Médica Municipal**.

8.1.1 As vagas de que trata este item que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



8.2 Os candidatos que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação, deverão ser submetidos à **Junta Médica Oficial do Município**.

8.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição declarar-se portador de deficiência e descrever as condições especiais que necessitará no ato de realização da prova.

b) Apresentar, no momento da contratação, o **Laudo Médico** emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do **Código Internacional de Doença – CID**, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/função.

c) Os **Laudos Médicos** serão submetidos a uma perícia realizada por junta médica do Município no ato da contratação, quando for o caso.

d) O candidato classificado dentro do número de vagas e que tiver no ato da contratação tiver seu laudo médico rejeitado perderá o direito das vagas referida neste capítulo, sendo-lhe garantido o direito de apresentar – no prazo de **03 dias** a contar da ciência da decisão – recurso formal dirigido à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Petrolina**.

8.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados nas provas objetivas, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da **Junta Médica Oficial do Município**, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência apresentada, nos termos do **artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações**.

8.5 Será considerado como portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no **art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações**.

8.6 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID-10)**, conforme

27

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



especificado no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

8.7 A NÃO observância neste capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, sendo-lhe garantido o direito de apresentar – **no prazo de dias a contar da ciência da decisão – recurso formal dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Petrolina.**

8.8 Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar concessão de aposentadoria.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor **recurso quanto ao gabarito preliminar ou a elaboração das provas**, deverá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste Edital.

9.2 Os recursos deverão ser enviados através do e-mail concursopmp@facape.br. Quando da divulgação do Gabarito Preliminar serão divulgadas as instruções específicas para que o candidato possa recorrer.

9.3 Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

9.4 O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela **Comissão do**

Processo Seletivo e publicado o resultado no site da FACAPE

(www.facape.br/concursos/).

9.5 Se, da análise do recurso, **resultar anulação de questão (ões)**, a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6 Se houver alteração do Gabarito Oficial divulgado, por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o **Gabarito Oficial Definitivo.**

9.7 **EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ REALIZADO REVISÃO DE RECURSO.**

28

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** para contratação, em regime temporário, pelo período de (01) um ano, podendo ser renovado de acordo com a necessidade da administração.

10.2 A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação e o número de vagas, tudo conforme quadro de vagas do **ANEXO I** deste Edital e a disponibilidade orçamentária do Município.

10.3 Para contratação, os candidatos deverão atestar disponibilidade de horário, de acordo com a necessidade das áreas de atividades existentes.

10.4 São requisitos básicos para a contratação:

- a) **ter sido aprovado no presente processo seletivo;**
- b) **ser brasileiro nato ou naturalizado;**
- c) **estar em dia com as obrigações eleitorais;**
- d) **ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;**
- e) **ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;**
- f) **cumprir as determinações deste Edital;**
- g) **não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;**
- h) **apresentar original e 02(duas) cópias, quando convocado para contratação, dos seguintes documentos: carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal; cadastro de Pessoa Física - CPF; título de eleitor com comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver; comprovante de regularidade de situação militar, sendo sexo masculino; inscrição no PIS/PASEP; certidão de casamento; comprovante de residência atualizado; comprovante de conta corrente bancária;**

29

Assinado por 1 pessoa: FOSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



- i) 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- j) declaração de que ocupa ou não, outra função ou cargo ou emprego público;
- l) certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- m) preencher os requisitos de formação, conforme modalidade pretendida no ato da convocação para contratação, o que deve ser comprovado através de certificado de conclusão de curso, comprovante de graduação / escolaridade exigida.

10.5 A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município, no endereço www.petrolina.pe.gov.br. E pelo e-mail fornecido pelo candidato no momento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento de correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado na ficha de inscrição.

10.6 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público e/ou desde que não mais caracterizada a excepcionalidade de interesse público que deu ensejo à referida contratação, bem como quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, mediante análise de desempenho realizada periodicamente. **Em caso de extinção contratual a pedido do CONTRATADO (A), ficará este impedido de ser contratado em razão de novo processo seletivo, ainda que para outro cargo, pelo prazo de 02 (dois) anos, contatos da data formalização da rescisão.**

10.7 Será realizada avaliação trimestral do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus **contratos rescindidos pela Administração.**

10.8 Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por **autoridade pública competente.**

10.9 O **exame de saúde pré-admissional** correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

30

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autorquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



10.10 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no **art. 37, IX, da Constituição Federal, em consonância com o art. 12, da Lei Municipal n.º 1.006/01, observando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.062/01 e suas alterações.**

10.11 Os demais classificados, que não estiverem dentro do número de vagas ofertadas no **ANEXO I** deste Edital, irão compor cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à discricionariedade da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deverá se apresentar no local da prova com **antecedência de 01 (uma) hora**, a fim de conferir o local e a sala designados no **CARTÃO DE INSCRIÇÃO.**

11.2 Os candidatos deverão estar munidos de **documento de identificação pessoal oficial com foto** (original ou cópia autenticada), do **Cartão de Inscrição** e de **caneta esferográfica azul ou preta com tubo transparente**, podendo ainda portar **lápiz e borracha.**

11.3 Por medidas de segurança, a critério da Comissão Organizadora, **poderá haver filmagem e fotografia individual dos candidatos em sala de aula de modo que se possa ter mais uma forma de fazer sua identificação.**

11.4 As fotografias e filmagens individuais dos candidatos **não serão usadas para fins publicitários e servirão para compor os arquivos de identificação dos candidatos.** Todos os candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de serem submetidos à filmagem e fotografia de segurança e que a recusa implicará em sua eliminação do processo seletivo.

11.5 São considerados **documentos de identidade:** Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras

31

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

11.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento **de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto**, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no **máximo 30 (trinta) dias**, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio ANEXO III.

11.5.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia, à sua assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

11.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a **identificação do Candidato** e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

11.7 NÃO haverá **indicação de bibliografia** nem **segunda chamada** ou **repetição de prova**.

11.8 Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem a utilização ou porte de máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, computadores, como também o uso de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular - mesmo desligado ou sem bateria -, walkman, gravador, MP3 ou similar, dentre outros). As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

11.9 O Gabarito Preliminar e as Provas Objetivas serão publicados no site **www.facape.br/concursos/** até às 20h do dia de realização das provas.

11.10 Acarretará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao presente Processo Seletivo, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou o não atendimento às solicitações feitas pelos Fiscais de Sala que visem resguardar a segurança e a lisura do Processo Seletivo.





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



11.11 O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para a prova ou se recusar a entregar a FOLHA DE RESPOSTAS será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.12 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a Folha de Respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos da sala.

11.13 O candidato que necessitar DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS (por motivo de doença ou necessidade de amamentar, etc.), deverá encaminhar via e-mail indicando as condições de que necessita para a realização das provas, observando o prazo estabelecido neste Edital. A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, com idade igual ou superior a 18 anos, e documento oficial com foto recente, o qual ficará em sala reservada para esta finalidade, e será responsável pela guarda da criança. Não será concedida compensação de tempo para a realização das provas. Os e-mails deverão ser entregues através do endereço eletrônico: concursopmp@facape.br

11.14 A Solicitação de Atendimento especial será atendida segundo os critérios de VIABILIDADE e de RAZOABILIDADE.

11.15 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

11.16 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto a AEVSF/FACAPE, dos dados constantes no seu Formulário Eletrônico de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial bem como o contato telefônico e e-mail perante a Secretaria Municipal de Administração.

11.17 Os candidatos que estiverem classificados acima do número de vagas, passam a compor Cadastro de Reserva, que será aproveitado conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11.18 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na

33

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

11.19 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas através da publicação de Edital correspondente, salientado que **TODAS AS COMUNICAÇÕES, DISPOSIÇÕES e EDITAIS COMPLEMENTARES SERÃO DIVULGADOS NO SITE DA FACAPE (www.facape.br/concursos/), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e decisões tomadas pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo.**

11.20 Após a publicação da classificação final, o resultado do Processo Seletivo será homologado por **ato do Prefeito Municipal** com publicação nos meios oficiais que o Município dispõe.

11.21 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, **as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.**

11.22 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo.**

11.23 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – **Quadro de Vagas Ofertadas.**
- b) ANEXO II – **Quadro de Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva.**
- c) ANEXO III – **Formulário Próprio para Candidatos sem Documentação (apenas com o Boletim de Ocorrência).**
- d) ANEXO IV – **Formulário para Recursos.**
- e) ANEXO V – **Do Candidato Jurado.**
- f) ANEXO VI – **Formulário para Pedido de Atendimento Especial.**
- g) ANEXO VII – **Formulário para Encaminhamento de Recurso Relativo à Autodeclaração Presencial dos Candidatos Negros.**

Petrolina-PE, 25 de novembro de 2022.

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	SETOR	NÚMERO DE VAGAS				
					AC	CR	N. P	PeD	TOTAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada	20 H/A	R\$ 1.926,39	SEDE	-	CR	-	-	-
				MASSANGANO	-	CR	-	-	-
				PEDRINHAS	-	CR	-	-	-
				URÚAS	-	CR	-	-	-
				RAJADA	-	CR	-	-	-
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.	20 H/A	R\$ 1.926,39	MASSANGANO	-	CR	-	-	-
				PEDRINHAS	-	CR	-	-	-
				BEBEDOURO	-	CR	-	-	-
				PAU FERRO	-	CR	-	-	-
				URÚAS	-	CR	-	-	-
PROFESSOR SUBSTITUO DE GEOGRAFIA	Diploma devidamente registrado de Curso Legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia.	20 H/A	R\$ 1.926,39	MASSANGANO	-	CR	-	-	-
				IRRIGADO IV	1	CR	-	-	1
PROFESSOR SUBSTITUO DE CIÊNCIAS	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Ciências da Natureza, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.	20 H/A	R\$ 1.926,39	PAU FERRO	-	CR	-	-	-
				URÚAS	-	CR	-	-	-
				RAJADA	-	CR	-	-	-

35

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/140-2FE3-AAE2-E937> e informe o código: A140-2FE3-AAE2-E937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.	20 H/A	R\$ 1.926,39	MASSANGANO	1	CR	-	-	1
				PEDRINHAS	1	CR	-	-	1
				IRRIGADO IV	-	CR	-	-	-
				RAJADA	-	CR	-	-	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada e inscrição no Conselho de Classe Profissional – conforme prevê a Lei nº. 9.696 de 01/09/1998; Resolução CNE/CP 01/2002 e Resolução CFE 03/87.	100 H/A	R\$ 1.926,39	SEDE	1	CR	-	-	1
				BEBEDOURO	-	CR	-	-	CR
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior.	20 H/A	R\$ 1.926,39	SEDE	-	CR	-	-	-
				MASSANGANO	-	CR	-	-	1
				IRRIGADO I	2	CR	-	-	2
				IRRIGADO II	2	CR	-	-	2
				IRRIGADO III	2	CR	-	-	2
				IRRIGADO IV	2	CR	1	1	4
				PEDRINHAS	1	CR	1	1	3
				BEBEDOURO	1	CR	1	-	2
				PAU FERRO	-	CR	-	-	-
				URÚAS	1	CR	-	-	1
				CRISTÁLIA	1	CR	-	-	1
				LAJEDO	1	CR	-	-	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior ou	20 H/A	R\$ 1.926,39	IRRIGADO I	-	CR	-	-	-
				IRRIGADO II	-	CR	-	-	-
				IRRIGADO III	1	CR	1	1	3
				IRRIGADO IV	2	CR	2	1	5
				PAU FERRO	1	CR	1	-	2

36

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/A14022F3AAE2E937> e informe o código A14022F3AAE2E937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



	Magistério Normal Médio.									
MOTORISTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	Ensino Fundamental Completo, além de Carteira Nacional de Habilitação Categoria D e E, com experiência de atuação mínima de 24 meses com registro profissional na CTPS, ou comprovações afins. Curso de Transporte Escolar.	40 H/ SEMANAIS	R\$ 1.220,70	SEDE	1	CR		1	-	2
BARQUEIRO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Fundamental incompleto, além de habilitação para condução de embarcações, fornecida pela Capitania Fluvial do São Francisco e experiência de atuação mínima de 24 meses com registro profissional na CTPS, ou comprovações afins.	40 H/ SEMANAIS	R\$ 1.220,70	INTERIOR	-	CR		-	-	/verificacao/A.140-22F3-AAF2-F937 e informe o código A.140-22F3-AAF2-F937
AUXILIAR DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Completo.	40 H	R\$ 1.215,58	SEDE	-	CR		-	-	-
AUXILIAR DE COZINHA	Ensino Fundamental Completo.	40 H	R\$ 1.215,58	SEDE	-	CR		-	-	-
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo.	40 H/ SEMANAIS	R\$ 1.220,70	IRRIGADO II	1	CR		1	-	-
				PAU FERRO	1	CR		-	-	-
				PAU FERRO	1	CR		-	-	1
				SEDE	-	CR		-	-	-
				MASSANGANO	-	CR		-	-	-
				IRRIGADO III	1	CR		-	-	-
PEDRINHAS	-	CR		1	-	-	-			
BEBEDOURO	1	CR		-	-	-	-			

37



Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A.140-22F3-AAF2-F937>



Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



ASSISTENTE EDUCACIONAL	Ensino médio completo.	40 H/ SEMANAIS	R\$ 1.220,70	PAU FERRO	1	CR	-	-	1
				SEDE	30	CR	5	5	40
				MASSANGANO	1	CR	1	0	2
				IRRIGADO I	3	CR	1	1	5
				IRRIGADO II	3	CR	1	1	5
				IRRIGADO III	3	CR	1	1	5
				IRRIGADO IV	3	CR	1	1	5
				PAU FERRO	2	CR	-	-	2
				URUAS	-	CR	-	-	-

Legenda:

AC – Ampla Concorrência com Deficiência CR – Cadastro Reserva N. P - Negros ou Pardos PcD – Pessoas com Deficiência

SETOR: IRRIGADO I

1	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FAUSTA SIQUEIRA – N2
2	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAO NUNES CORCINO – N3
3	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL OSORIO LEONIDAS DE SIQUEIRA – N5
4	ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BERG – N4
5	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA IZABEL SENA – N1
6	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES NOGUEIRA – N4
7	ESCOLA MUNICIPAL NELI MARIA SANTANA – N3
8	ESCOLA MUNICIPAL OSORIO LEONIDAS DE SIQUEIRA – N5
9	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE EUGENIA FERREIRA – N5
10	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE EURANIVA DO NASCIMENTO- N1
11	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE INGRID E GABRIEL – N4
12	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE TIA GENI – N3
13	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE TIA MONICA – C2
14	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE VOVÔ GERMANO BEZERRA- N4
15	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE VOVÓ JULIA – N2

SETOR: IRRIGADO II

1	ESCOLA MUNICIPAL PATRICIA DUARTE RIBEIRO – C3
2	2 UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE ITALO RAFAEL PEREIRA DE MOURA-C3
3	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE JOANA ANTONIA DA SILVA – N6
4	ESCOLA MUNICIPAL RICARDO SOARES COELHO – N6
5	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAQUIM SEBASTIÃO DE SOUZA - N7
6	ESCOLA MUNICIPAL BRUNA NEGREIRO LEITE – N7
7	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE BALAO MAGICO – N7
8	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE CLAUDIANA BARBOSA DE SOUZA – N7
9	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE MUNDO ENCANTADO – N7
10	ESCOLA MUNICIPAL ATANASIO GONZAGA DA CRUZ – N9
11	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE CRIANCA ESPERANCA – N9

SETOR: IRRIGADO III

38

Assinado por 1 pessoa: FOSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CLARA MACHADO – N8
2	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE JOSEFA GREGORIO MARTINIANO- N8
3	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE SEMEANDO O SABER – N8
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUIZA BARBOSA – N10
5	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE ESPACO BRINGEL – N10
6	ESCOLA MUNICIPAL RICARDINA FERREIRA DA SILVA – N11
7	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE LAR CRIANCA FELIZ – N11
8	ESCOLA MUNICIPAL CAMILA BRANCO DE ALMEIDA – VILA 12
9	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE CELIA REGINA GONCALVES DA SILVA CARVALHO – VILA 12

SETOR: IRRIGADO IV

1	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ESMELINDA ROBERTA DE ARAUJO
2	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HONORINA HELENA DA SILVA
3	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NUNES
4	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ESMERINDO RIBEIRO
5	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON
6	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ COELHO
7	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BARBOSA SILVA
8	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE BENEDITO BARBOSA DOS SANTOS
9	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE JURANDIR SILVA MOURA
10	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE NOVA GERACAO





Autorquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



**ANEXO II - QUADRO DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA
OBJETIVA**

NÍVEL SUPERIOR

**PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA,
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS,
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA
ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NS-1011	LÍNGUA PORTUGUESA	1. Língua, linguagem e variedades linguísticas; 2. Semântica e interação; 3. Significação das palavras; 4. Funções da Linguagem; 5. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo); 6. Emprego das palavras; 7. Ortografia e acentuação; 8. Estudo de textos Interpretação de textos; 9. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias; 10. Pontuação; 11. Gêneros e tipos de texto; 12. Regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.
NS-202	MATEMÁTICA	1. Problemas envolvendo operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão); 2. Juros simples; 3. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro; 4. Uso da porcentagem.





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



NS-300	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Concepções de currículo e a pedagogia das competências; 2. A função social da escola; 3. Ética no trabalho docente; 4. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; 5. A avaliação formativa no contexto do processo ensino-aprendizagem; 6. Novas tecnologias da informação e comunicação; 7. Projeto Político-Pedagógico Escolar; 8. Educação inclusiva; 9. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; 10. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 59, 136 a 137).
NS-420	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários; 2. Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional (Emprego de substantivos, adjetivos, advérbios, verbos e variações linguísticas); 3. Estrutura da sentença; 4. Frase nominal; 5. Competências específicas de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental; 6. Frases e expressões de uso cotidiano; 7. Inferência de informação em textos não verbais, verbais ou multimodais; 8. Identificação do tema em diferentes gêneros textuais.
NS-440	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Competências específicas de Educação Física para o Ensino Fundamental; 2. Práticas corporais de aventura; 3. Avaliação do processo ensino-aprendizagem na Educação Física Escolar; 4. O planejamento e a organização do conteúdo da Educação Física Escolar no currículo do Ensino Fundamental; 5. Abordagens didático-metodológicas no trato com o conhecimento da Educação Física; 6. Os fundamentos, as técnicas e as táticas dos conteúdos da Educação Física (ginástica, lutas, dança, capoeira, o jogo, esportes – voleibol, basquetebol,

Assinado por 1 pessoa: ROSA MARIA DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/A.140.22F3-AAF2-F937> e informe o código A.140.22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



	<p>atletismo, futebol de campo, futsal, handebol);</p> <p>7. O autocuidado como fator de educação para saúde;</p> <p>8. A Educação Física Inclusiva;</p> <p>9. Fundamentos da fisiologia do Exercício;</p> <p>10. Conhecimentos da cultura corporal, conforme Metodologia do Ensino de Educação Física de Coletivo de Autores.</p>
--	--

NS-410	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</p> <p>PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA</p>	<p>1. Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, território, região, paisagem e ambiente;</p> <p>2. Diversidade cultural e étnica;</p> <p>3. Paisagens naturais, biomas e a degradação ambiental;</p> <p>4. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias;</p> <p>5. A natureza (clima, relevo, vegetação e hidrografia) e sua dinâmica;</p> <p>6. A questão agrária no Brasil;</p> <p>7. Geografia do poder: territórios e sociedade;</p> <p>8. Urbanização no Brasil e no Mundo;</p> <p>9. A globalização da economia e as desigualdades sociais; Meio ambiente. Impactos ambientais – manejo e conservação.</p>
NS-430	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</p> <p>PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS</p>	<p>1. Competências específicas de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental;</p> <p>2. Parâmetros de formação docente, ciências da natureza e suas tecnologias;</p> <p>3. Concepções e ensino de Ciências;</p> <p>4. Tendências Pedagógicas e Metodologia do ensino da Ciência;</p> <p>5. Ciências, Tecnologia e Sociedade;</p> <p>6. Os impactos ambientais e a qualidade de vida no planeta;</p> <p>7. Seres vivos: organização e diversidade;</p> <p>8. Biologia dos vegetais;</p> <p>9. Biologia dos animais;</p> <p>10. Ecologia e Evolução; Saneamento Básico e Educação Ambiental.</p>





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA.		
Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NS-100	LÍNGUA PORTUGUESA	<ol style="list-style-type: none">1. Competências específicas de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental;2. Gêneros e tipologias textuais;3. Oralidade: concepção, gêneros orais e ensino da língua;4. Leitura: concepção, diferentes objetivos da leitura, intertextualidade, inferências;5. Escrita: produção de texto na escola, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos;6. Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades;7. Os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos e as outras variedades linguísticas;8. Estudo e interpretação de textos;9. Regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.
NS-201	MATEMÁTICA	<ol style="list-style-type: none">1. Problemas envolvendo operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão);2. Juros simples;3. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro;4. Uso da porcentagem.
NS-300	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Concepções de currículo e a pedagogia das competências;2. A função social da escola;3. Ética no trabalho docente;4. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade;5. A avaliação formativa no contexto do processo ensino-aprendizagem;6. Novas tecnologias da informação e comunicação;7. Projeto Político-Pedagógico Escolar;8. Educação inclusiva;9. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;10. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 59, 136 a 137).





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA.

Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NS-101	LÍNGUA PORTUGUESA	<ol style="list-style-type: none">1. Língua, linguagem e variedades linguísticas;2. Semântica e interação;3. Significação das palavras;4. Funções da Linguagem;5. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo);6. Emprego das palavras;7. Ortografia e acentuação;8. Estudo de textos Interpretação de textos;9. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias;10. Pontuação;11. Gêneros e tipos de texto;12. Regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.
NS-200	MATEMÁTICA	<ol style="list-style-type: none">1. Competências específicas de Matemática para o Ensino Fundamental;2. Situações-problema envolvendo números reais (representação, localização e operações);3. Situações envolvendo porcentagem, juros simples e compostos;4. Equações do 1º e 2º graus;5. Sistema de equações;6. Proporcionalidade (grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta);7. Leitura e interpretação de gráficos e tabelas;8. Potenciação e Radiciação;9. Figuras geométricas planas (classificação, propriedades cálculos de áreas e perímetro, soma das medidas dos ângulos internos e externos);10. Grandezas e Medidas (comprimento, massa, capacidade tempo, volume, densidade e velocidade);11. Probabilidade.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



NS-300	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Concepções de currículo e a pedagogia das competências; 2. A função social da escola; 3. Ética no trabalho docente; 4. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; 5. A avaliação formativa no contexto do processo ensino-aprendizagem; 6. Novas tecnologias da informação e comunicação; 7. Projeto Político-Pedagógico Escolar; 8. Educação inclusiva; 9. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; 10. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 59, 136 a 137).
--------	---	---

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.		
Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NS-102	LÍNGUA PORTUGUESA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia Textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Pontuação; 8. Concordância nominal e verbal; 9. Regência nominal e verbal; 10. Significação das palavras.





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



NS-203	MATEMÁTICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Resolução de situações problemas envolvendo as quatro operações com números naturais; 2. Resolução de situações problemas com Números racionais, representação fracionária, decimal e percentual; 3. Resolução de situações problemas envolvendo medidas de tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; 4. Situações envolvendo figuras geométricas planas e espaciais; 5. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.
NS-310	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Concepções de currículo e a pedagogia das competências; 2. A função social da escola; 3. Ética no trabalho docente; 4. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; 5. A avaliação formativa no contexto do processo ensino-aprendizagem; 6. Novas tecnologias da informação e comunicação; 7. Projeto Político-Pedagógico Escolar; 8. Educação inclusiva; 9. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; 10. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 59, 136 a 137).

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE EDUCACIONAL		
Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NM-101	LÍNGUA PORTUGUESA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Gêneros textuais e tipologias: Implicações do suporte e/ou enunciado na compreensão do texto; 2. Coesão e coerência; 3. Ortografia, acentuação e pontuação; 4. Concordância nominal e verbal; 5. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia; 6. Funções da Linguagem.
NM-201	MATEMÁTICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Resolução de problemas utilizando as quatro operações;





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



		<p>2. Problemas envolvendo fração;</p> <p>3. Situações-problemas envolvendo as grandezas de medidas;</p> <p>4. Porcentagem;</p> <p>5. Formas geométricas planas e espaciais;</p> <p>6. Tratamento da informação: Interpretação de dados em gráficos e tabelas.</p>
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	<p>1. Administração geral. 2. Administração por objetivos. 3. Administração pública. 4. Balanced Scorecard. 5. Balanço patrimonial. 6. Ciclo PDCA.</p>
NM-410	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	<p>7. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 8. Escola das relações humanas em administração. 9. Escolas e teorias da administração. 10. Ferramentas da qualidade. 11. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 12. Gerenciamento da qualidade. 13. Gerenciamento do tempo em projetos. 14. Gestão de processos. 15. Gestão de projetos. 16. Gestão de recursos humanos. 17. Gestão por resultados. 18. Lei complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 (lei de responsabilidade fiscal). 19. Lei de diretrizes orçamentárias - LDO. 20. Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação). 21. Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos da administração pública). 22. Noções de contabilidade. 23. Noções de hardware, redes de computadores e software. 24. Noções de planejamento estratégico. 25. Planoplurianual - PPA. 26. Qualidade na gestão e no serviço público. 27. Sistema de Gestão Integrada (ISO 9001, ISO 14001, OSHAS 18001). 28. Software livre (Linux, BrOffice e outros). 29. Teoria burocrática da administração. 30. Teoria clássica da administração. 31. Teoria comportamental da administração. 32. Teoria contingencial da administração. 33. Teoria dos sistemas em administração. 34. Utilização de tecnologia Microsoft no ambiente de trabalho (Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual; sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual; Windows Explorer). 35. Utilização de tecnologias de internet (correio eletrônico; navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox; segurança na internet). 36. Noções de gerenciamento de projetos.</p>





Autorquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



NM-420	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE EDUCACIONAL	1. Boas Maneiras. 2. Comportamento no ambiente de trabalho. 3. Organização do local de trabalho. 4. 5. Noções de segurança no trabalho. 6. Boas práticas de segurança. 7. Noções de primeiros socorros. 8. Atendimento ao público. 9. Cidadania e ética na administração pública. 10. Desenvolvimento e controle de cronogramas. 11. Ética profissional da função. 12. Planejamento e organização das atividades de trabalho. 13. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. 14. Estatuto da criança e do adolescente. 15. Lei de diretrizes e bases da educação.
--------	--	---

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE LIMPEZA, MOTORISTA DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS.		
Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NF-101	Português	Compreensão e interpretação de textos em português
NF-201	Matemática	Divisão, multiplicação, soma e subtração.





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



		Reciclagem e preservação ambiental; 9. Saúde e segurança no ambiente de trabalho; 10. Alimentação de crianças e adolescentes.
NF-410	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. AUXILIAR DE LIMPEZA	1. Acondicionamento e uso de materiais de limpeza; 2. Postura ética no local de trabalho; 3. Atendimento ao público; 4. Equipamento de Proteção Individual (EPI); 5. Gerenciamento do Tempo.
NF-430	CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: MOTORISTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	1. Atendimento ao público; 2. Cidadania e ética na administração pública; 3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); 4. Conhecimento sobre atribuições, leis e normas técnicas inerentes à função; 5. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230); 6. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal); 7. Desenvolvimento e controle de cronogramas; 8. Direção defensiva; 9. Equipamento de Proteção Individual (EPI); 10. Ética profissional da função; 11. Gerenciamento do tempo; 12. Infrações de trânsito; 13. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); 14. Limpeza e organização. 15. Manutenção de veículos; 16. Mecânica de veículos; 17. Planejamento e organização das atividades de trabalho; 18. Primeiros socorros; 19. Reciclagem e preservação ambiental; 20. Saúde e segurança no ambiente de trabalho; 21. Segurança no transporte de passageiros; 22. Sinalização de trânsito.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: BARQUEIRO		
Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NFI-101	Português	Compreensão e interpretação de textos em português
NFI-201	Matemática	Divisão, multiplicação, soma e subtração.
NFI-410	CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: BARQUEIRO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1. Normas gerais de circulação ao operar embarcações fluviais; 2. Noções de mecânica básica das embarcações; 3. Primeiros Socorros; 4. Proteção ao Meio Ambiente; 5. Limpeza e conservações das embarcações.

50

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autorquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



**ANEXO III - FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CANDIDATOS SEM
DOCUMENTAÇÃO (APENAS COM O BO - BOLETIM DE OCORRÊNCIA)**

Nome Completo do Candidato(a):

Telefone.: _____ Nº de Inscrição.: _____ Sala: _____

Endereço.: _____ Cidade/UF.: _____ Bairro.: _____
CEP.: _____

Observações:



Polegar Direito

Assinatura do Candidato (a)

Rubrica: _____

Testemunhas:

(Nome e CPF)

(Nome e CPF)

PETROLINA-PE, _____ de _____ de _____

51

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

<p>Nome do Candidato (a): _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Nº telefone: _____ E-mail: _____</p> <p>Nº de Inscrição: _____</p> <p>Nº da QUESTÃO recorrida: _____</p>	<p>Protocolo / / _____</p> <p>Rubrica</p>
--	---

Como candidato(a) ao cargo de _____, solicito:

- () alteração do gabarito preliminar.
- () anulação da questão.
- () _____

Conforme as razões que passo a expor:

Petrolina –PE, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato(a)

ARGUMENTAÇÃO:

PROVA:	Nº DA QUESTÃO

ATENÇÃO: Não deverá utilizar o formulário para mais de uma questão.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



ANEXO V – DO CANDIDATO JURADO

1. Em conformidade com o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal, constitui direito do jurado, na condição do art. 439 do mesmo Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
2. O candidato nesta condição, que se encontre em situação de sucessivos empates previstos no item 6.4, poderá requerer mediante a Comissão Organizadora do Certame, seu direito de preferência ao desempate, devendo para isto juntar prova documental de haver sido jurado, inclusive, no ato de posse.
3. Fica o candidato ciente de que a falsidade ideológica ou mesmo a não entrega, no ato da posse, da prova de haver sido jurado, ocasionará a eliminação do candidato, caso este critério de desempate tenha sido adotado em seu favor.
4. Os candidatos nas condições previstas neste anexo serão convocados por ato da Comissão Organizadora para a entrega de requerimento devidamente fundamentado.





Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Ao

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Eu, _____,
candidato (a) do Edital nº _____, portador (a) do documento
de identificação nº _____, órgão expedidor:
_____ CPF: _____ Nº de
Inscrição: _____ Cargo: _____

Telefone(s): _____ e-mail:
_____ venho requerer a V.S^a

Atendimento Especial para realizar as provas, conforme as informações prestadas a
seguir.

_____, ____/____/____

Local data Assinatura do(a) candidato(a)

1. CANDIDATO(a) COM DEFICIÊNCIA:

Auditiva () Física () Paralisia Cerebral () Mental () Visual ()

Outro tipo de deficiência () Especificar qual _____.

2. AMAMENTAÇÃO ()

3. DISLEXIA ()

4. TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ()

5. OUTROS MOTIVOS

Candidato (a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado,
outro caso)

Acidente () Pós-cirúrgico () Acometido por doença ()

54

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





Autorquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo– Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/3866-3208



() Especificar qual? _____

Outro caso () Especificar qual? _____

MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Observação: anexar a este requerimento cópia do Laudo Médico.





DECRETO Nº 124/2022



DECRETO Nº 124 de 09 de novembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 6º, letra "C", da Lei nº 3.483 de 15 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.267.262,38 (quinze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), nas dotações das unidades orçamentárias, conforme relatório anexo.

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos de anulação parcial, no valor de R\$ 15.267.262,38 (quinze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, listado em relatório anexo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, em 09 de novembro de 2022.

Simão Amorim Durando Filho
Prefeito Municipal

Lucivane Lima de Freitas
*Secretária Municipal de
Fazenda e Planejamento*

Fernando Diniz C. de Vasconcelos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE PETROLINA CONSOLIDADO - MUNICIPIO PETROLINA PERNAMBUCO 10.358.190/0001-77 DECRETO Nº 0000124/2022 Data 09/11/2022		FL	RUBRICA	
		Nº PROCESSO		
		DATA: ____/____/____		
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
8053391	1400014100.0412210118.053 33903900000	APOIO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10010000	50.200,00
8053921	1400014100.0412210118.053 33909200000	APOIO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	3.241,30
4031391	2500025001.1030133844.031 33903900000	AMPLIAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA F/1 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12140000	460.000,00
4089041	2500025001.1030233894.089 31900400000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12140000	810.000,00
4089111	2500025001.1030233894.089 31901100000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	1.100.000,00
4089131	2500025001.1030233894.089 31901300000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE: OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	225.000,00
4089931	2500025001.1030233894.089 31909300000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	30.000,00
4089131	2500025001.1030233894.089 31911300000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12140000	131.000,00
4089431	2500025001.1030233894.089 33504300000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE: SUBVENÇÕES SOCIAIS	12110000	301.732,28
4089081	2500025001.1030233894.089 33900800000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE: OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	12140000	200,00
4089301	2500025001.1030233894.089 33903000000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE: MATERIAL DE CONSUMO	12140000	150.000,00
4089321	2500025001.1030233894.089 33903200000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12130000	20.000,00
4089391	2500025001.1030233894.089 33903900000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12140000	700.000,00
9025221	5200052100.2884300009.025 32902200000	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DO MUNICÍPIO OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	1.500.000,00
9025711	5200052100.2884300009.025 46907100000	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DO MUNICÍPIO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	400.000,00
9021471	5200052100.2884600009.021 33904700000	ENCARGOS DIVERSOS COM SERVIDORES DO MUNICÍPIO OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	850.000,00
8015391	5600056100.0412230058.015 33903900000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10010000	354.600,00
8052941	5700057100.0412230058.052 31909400000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEINFRAM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10010000	46.348,08
3162511	5700057100.1545133223.162 44905100000	CONSTRUÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	152.935,41
8026141	8500085100.0412230058.026 33901400000	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEDESDH DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10010000	5.000,00
4362521	8500085100.0824433804.362 44905200000	GARANTIR E AMPLIAR A POLÍTICA DA MULHER EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10010000	33.555,00
4362521	8500085100.0824433804.362 44905200000	GARANTIR E AMPLIAR A POLÍTICA DA MULHER EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19400000	33.500,00
4117301	8500085100.0830633004.117 33903000000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E 1 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	172.000,00
4001391	8500085520.0824430104.001 33903900000	GARANTIR FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13110000	8.379,48
4124411	8500085520.0824430104.124 33504100000	MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA CONTRIBUIÇÕES	13110000	47.287,14

IMPRESSÃO: HELINAGAH GRAICE ANTUNES RODRIGUES



 MUNICÍPIO DE PETROLINA CONSOLIDADO - MUNICIPIO PETROLINA PERNAMBUCO 10.358.190/0001-77 DECRETO Nº 0000124/2022 Data 09/11/2022				
FL	RUBRICA			
Nº PROCESSO				
DATA: / /				
4520361	8500085520.0824430104.520 33903600000	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	4.450,00
4520391	8500085520.0824430104.520 33903900000	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13110000	1.861,86
4130391	8500085520.0824430134.130 33903900000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13110000	26.190,18
4504361	8500085520.0824433404.504 33903600000	IMPLEMENTAR OFERTA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA CC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	9.000,00
4504391	8500085520.0824433404.504 33903900000	IMPLEMENTAR OFERTA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA CC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13110000	2.000,00
8021521	9400094100.1212230058.021 44905200000	AÇÕES DE APOIO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11110000	410.000,00
4012521	9400094100.1236530114.012 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11150000	466.022,65
8107941	9400094100.1236533758.107 31909400000	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11140000	5.000,00
4258041	2500025001.1012233914.258 31900400000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12110000	28.287,00
4258131	2500025001.1012233914.258 31901300000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	132,00
8071041	2500025001.1012237198.071 31900400000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12110000	278.222,00
8071111	2500025001.1012237198.071 31901100000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	26.105,00
8071931	2500025001.1012237198.071 31909300000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	42.079,00
8071131	2500025001.1012237198.071 31911300000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12110000	692.424,00
4031041	2500025001.1030133844.031 31900400000	AMPLIAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA F# CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12110000	2.115.895,00
4031111	2500025001.1030133844.031 31901100000	AMPLIAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA F# VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	1.830.232,00
4031131	2500025001.1030133844.031 31901300000	AMPLIAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA F# OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	513.172,00
4031931	2500025001.1030133844.031 31909300000	AMPLIAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA F# INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	17.618,00
4031131	2500025001.1030133844.031 31911300000	AMPLIAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA F# OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12110000	517.972,00
4080041	2500025001.1030433914.080 31900400000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE V.DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROTEÇÃO À SA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12110000	16.617,00
4080111	2500025001.1030433914.080 31901100000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE V.DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROTEÇÃO À SA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	29.598,00
4080131	2500025001.1030433914.080 31901300000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE V.DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROTEÇÃO À SA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	10.051,00
4080931	2500025001.1030433914.080 31909300000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE V.DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROTEÇÃO À SA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	6.900,00
4071041	2500025001.1030533914.071 31900400000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PROTEÇÃO A SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12110000	150.125,00
4071111	2500025001.1030533914.071 31901100000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PROTEÇÃO A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	116.026,00

IMPRESSÃO: HELINAGAH GRAICE ANTUNES RODRIGUES

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]
Mem. Relatórios/Decretos"

Page 2 of 5

E&L Produções de Software LTDA

Certificação Digital: JDVUTUEK-O2HDVICM-K5EEHS96-AG2XBAT8

Versão eletrônica disponível em: <http://petrolina.pe.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



 MUNICÍPIO DE PETROLINA CONSOLIDADO - MUNICIPIO PETROLINA PERNAMBUCO 10.358.190/0001-77 DECRETO Nº 0000124/2022 Data 09/11/2022			FL	RUBRICA
			Nº PROCESSO	
			DATA: ____/____/____	
4071131	2500025001.1030533914.071 31901300000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PROTEÇÃO A SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1211000C	37.000,00
4071951	2500025001.1030533914.071 31909300000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PROTEÇÃO A SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1211000C	5.800,00
4071131	2500025001.1030533914.071 319111300000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PROTEÇÃO A SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1211000C	183.504,00
4010451	2700027001.1545331014.010 33604500000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1090000C	140.000,00
TOTAL:				15.267.262,38
Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 6.757.759,00 (seis milhões setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 8.509.503,38 (oito milhões quinhentos e nove mil quinhentos e três reais e trinta e oito centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
4053661	6500065101.2369133234.053 45906600000	APOIO AO FOMENTO DO COMÉRCIO INTERNO ATRAVÉS DE MEDIDAS DE INCENTIVO PA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1090000C	50.000,00
8014941	3000030101.1812230058.014 31909400000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1090000C	20.000,00
8014331	3000030101.1812230058.014 33903300000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1090000C	1.000,00
8014361	3000030101.1812230058.014 33903600000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1090000C	20.000,00
8014391	3000030101.1812230058.014 33903900000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1090000C	16.000,00
8014931	3000030101.1812230058.014 33909300000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1090000C	25.000,00
8014521	3000030101.1812230058.014 44905200000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1090000C	8.000,00
4258391	2500025001.1012233914.258 33903900000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000C	5.000,00
8071301	2500025001.1012237198.071 33903000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO	1211000C	2.101,65
8071331	2500025001.1012237198.071 33903300000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1211000C	1.399,46
8071391	2500025001.1012237198.071 33903900000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000C	20.000,00
4031301	2500025001.1030133844.031 33903000000	AMPLIAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAM MATERIAL DE CONSUMO	1211000C	4.194,29
4031321	2500025001.1030133844.031 33903200000	AMPLIAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAM MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1211000C	37,85
4031391	2500025001.1030133844.031 33903900000	AMPLIAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAM OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000C	53.214,60
3129511	2500025001.1030233893.129 44905100000	MODERNIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE ATEN OBRAS E INSTALAÇÕES	1215000C	500.000,00
3129521	2500025001.1030233893.129 44905200000	MODERNIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE ATEN EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1215000C	3.106.200,00
4089301	2500025001.1030233894.089 33903000000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEX MATERIAL DE CONSUMO	1211000C	24.865,22
4089391	2500025001.1030233894.089 33903900000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEX OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000C	420,55
4089911	2500025001.1030233894.089 33909100000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEX SENTENCAS JUDICIAIS	1211000C	46.975,16

IMPRESSÃO: HELINAGAH GRAICE ANTUNES RODRIGUES



 MUNICÍPIO DE PETROLINA CONSOLIDADO - MUNICIPIO PETROLINA PERNAMBUCO 10.358.190/0001-77 DECRETO Nº 0000124/2022 Data 09/11/2022			FL	RUBRICA
			Nº PROCESSO	
			DATA: ____/____/____	
4069391	2500025001.1030333904.069 33903900000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E ESPECIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000C	10.040,00
4080391	2500025001.1030433914.080 33903900000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE V.DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROTEÇÃO À SAÚ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000C	77.505,00
4071301	2500025001.1030533914.071 33903000000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PROTEÇÃO A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	1211000C	3.824,50
4071391	2500025001.1030533914.071 33903900000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PROTEÇÃO A SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000C	52.154,00
4071391	2500025001.1030533914.071 33903900000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PROTEÇÃO A SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1213000C	20.000,00
8053131	1400014100.0412210118.053 31911300000	APOIO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1001000C	3.000,00
8053521	1400014100.0412210118.053 44905200000	APOIO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000C	11.441,30
2004111	20002021.0412210112.004 31901100000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000C	233.000,00
2004131	20002021.0412210112.004 31901300000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001000C	20.000,00
2002111	20002100.0412210112.002 31901100000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000C	39.000,00
8078111	20002112.0412210118.078 31901100000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PGM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000C	521.000,00
8005111	5200052100.0412230058.005 31901100000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000C	617.000,00
8005391	5200052100.0412230058.005 33903900000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000C	46.348,08
3046391	5300053100.0412631133.046 33903900000	IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS E SISTEMAS TECNOLÓGICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000C	150.000,00
3012521	5600056100.1751133113.012 44905200000	PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000C	282.600,00
4264361	5600056100.1751133114.264 33903600000	ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DE ÁGUA - CARRO PIPA, RECUPERAÇÃO, ABASTECIME OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000C	72.000,00
3052511	5700057100.2781233143.052 44905100000	CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTE OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000C	147.771,30
3210511	5700057100.2781233143.210 44905100000	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000C	5.164,11
8026301	8500085100.0412230058.026 33903000000	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEDESDH MATERIAL DE CONSUMO	1001000C	5.000,00
8026521	8500085100.0412230058.026 44905200000	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEDESDH EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000C	33.555,00
4326391	8500085100.0824233324.326 33903900000	EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1940000C	33.500,00
4105391	8500085100.0824433564.105 33903900000	MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1311000C	4.470,78
4259301	8500085520.0812230294.259 33903000000	GARANTIR AS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO	1311000C	12.433,69
4001041	8500085520.0824330104.001 31900400000	GARANTIR FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1311000C	19.882,75
4001301	8500085520.0824330104.001 33903000000	GARANTIR FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS MATERIAL DE CONSUMO	1311000C	6.911,55

IMPRESSÃO: HELINAGAH GRAICE ANTUNES RODRIGUES

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]
Mem: Relatórios/Decretos"

Page 4 of 5

E&L Produções de Software LTDA

Certificação Digital: JDVUTUEK-O2HDVICM-K5EEHS96-AG2XBAT8

Versão eletrônica disponível em: <http://petrolina.pe.gov.br>



 MUNICÍPIO DE PETROLINA CONSOLIDADO - MUNICIPIO PETROLINA PERNAMBUCO 10.358.190/0001-77 DECRETO Nº 0000124/2022 Data 09/11/2022			FL	RUBRICA
			Nº PROCESSO	
			DATA: ____/____/____	
4124411	8500085520.0824430104.124 33504100000	MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA (CONTRIBUIÇÕES	1001000C	22.000,00
4520041	8500085520.0824430104.520 31900400000	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCI. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1311000C	6.000,00
4130041	8500085520.0824430134.130 31900400000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1311000C	29.000,00
4130301	8500085520.0824430134.130 33903000000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO MATERIAL DE CONSUMO	1311000C	11.857,59
4130361	8500085520.0824430134.130 33903600000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1311000C	463,40
4504041	8500085520.0824433404.504 31900400000	IMPLEMENTAR OFERTA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1311000C	8.148,90
9019991	9000090100.9999999999.019 99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	1001000C	1.359.000,00
8005111	5200052100.0412230058.005 31901100000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000C	3.000.000,00
8007111	5800058100.0412230058.007 31901100000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO, HABITAC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000C	3.617.759,00
8021391	9400094100.1212230058.021 33903900000	AÇÕES DE APOIO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000C	410.000,00
4328521	9400094100.1236130114.328 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS - ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1115000C	47.179,75
4012301	9400094100.1236530114.012 33903000000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1115000C	418.842,90
8107041	9400094100.1236533758.107 31900400000	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1114000C	5.000,00
TOTAL:				15.267.262,38



PORTARIA Nº 121/2022



PORTARIA Nº 121/2022

Designa a criação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais temporários por excepcional interesse público.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PETROLINA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público de pessoal para atender as demandas dos Programas Sociais da rede municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.062 de 13 de julho de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados para comporem, sem remuneração, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Art. 2º - Compõe a Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

1. ARIANA BRAGA CAMPINHO SILVA BARROS
2. CELIA CRISTINA RIBEIRO DE AQUINO
3. JOSEANE COSTA DE AQUINO NETO
4. MARIA REGINA DE CASTRO
5. RAQUEL MIRIAN PEREIRA DE SOUZA

Art. 3º - À Comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 25 de novembro de 2022.

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº. 02649/2022

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Avenida Coronel Clementino Coelho, 714, Bairro Parque Bandeirantes –
CEP: 56.308-916- Petrolina

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/A140-22F3-AAF2-F937> e informe o código A140-22F3-AAF2-F937





RESULTADO PROCESSO SELETIVO



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR EDITAL Nº 007, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.2

RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

A Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados, da AEVSF/FACAPE, instituída pela Portaria 108, de 17 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Edital nº 007 de 19 de outubro de 2022 e, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei 1.062/01, de 13 de julho de 2001, na Lei 1.043, de 7 de junho de 2001 e na Lei nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993 com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, resolve:

DIVULGAR o resultado das interposições de recursos impetradas contra as homologações das inscrições.

REA IV – FARMÁCIA			JUSTIFICATIVA NÃO ASSISTE RAZÃO AOS RECORRENTES
INSCRIÇÃO	NOME	RESPOSTA	
ÁREA V – (FISIOTERAPIA)			
165834	LUANDA PASSOS RIBEIRO	RECURSO INDEFERIDO	
ÁREA VI – (SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE)			
165792	CAMILLA VIEIRA DE MELO LOPES	RECURSO INDEFERIDO	
165785	PAMELA NASCIMENTO S. DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO	
ÁREA VII – (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)			
165821	AMANDA RAFAELA ALVES MAIA	RECURSO INDEFERIDO	
165788	HELIMAR GONCALVES DE LIMA	RECURSO INDEFERIDO	
165843	JACKSON DE MENEZES BARBOSA	RECURSO INDEFERIDO	

TORNA PÚBLICO:

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, (PE), 25 de novembro de 2022.

MARILÚCIA DE SOUZA CORREIA VASCONCELOS

Presidente da Comissão Especial de Processos Seletivos Simplificados



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
EDITAL Nº 007, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.2

RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS

A Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados, da AEVSF/FACAPE, instituída pela Portaria 108, de 17 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Edital nº 007 de 19 de outubro de 2022 e, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei 1.062/01, de 13 de julho de 2001, na Lei 1.043, de 7 de junho de 2001 e na Lei nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993 com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, resolve:

DIVULGAR o resultado final das homologações das inscrições após recursos na conformidade com os requisitos elencados no edital reconhecendo oficialmente a relação nominal de candidatos que tiveram suas inscrições e conferências de documentações enviadas através do sistema, deferidas e indeferidas nos termos do edital.

ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA DE ATUAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
ÁREA I - (Patologia)		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	-	
ÁREA II – (Cirurgia Geral)	165764	ANTONIO RAFAEL DE OLIVEIRA BRITO	DEFERIDA	-
	165838	NATHANAEL BATISTA MODESTO SILVA	DEFERIDA	-
ÁREA III- (Radiologia)		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	-	
ÁREA IV – (Farmácia)	165776	AUGUSTO SANTANA PALMA SILVA	DEFERIDA	-
	165791	ERIKSON ERICK CRUZ DA SILVA	DEFERIDA	-
	165772	ISABELA ARAUJO E AMARIZ	INDEFERIDA	Não cumpriu com as determinações do item 2.7
	165770	JULIANA SOUSA ROCHA	DEFERIDA	-
	165797	PEDRO MODESTO N. MENEZES	DEFERIDA	-
ÁREA V – (Fisioterapia)	165774	ANA THAYS BRITO DE MORAIS MAMEDIO	INDEFERIDA	Não cumpriu com as determinações do item 1.3.1
	165826	ARLEY RIBEIRO DE CASTRO	DEFERIDA	-
	165802	BIANCA EVANGELISTA DA SILVA	INDEFERIDA	Não cumpriu com as determinações do item 1.3.1-
	165831	CLEILSON BARBOSA DE FREITAS	DEFERIDA	-
	165810	DANIELA CONCEICAO GOMES G. E SILVA	DEFERIDA	-
	165798	ELAIANY SOUZA ANDRADE	DEFERIDA	-



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



	165801	HITALO ANDRADE DA SILVA	DEFERIDA	-
	165795	IANA GONCALVES SILVA DE SOUZA	DEFERIDA	-
	165765	JUCELIA GONCALVES F. DE ALMEIDA	DEFERIDA	-
	165834	LUANDA PASSOS RIBEIRO	INDEFERIDA	Não cumpriu com as determinações do item 2.7
	165822	MORGANA MENEZES NOVAES	DEFERIDA	-
	165800	MUANA HIANDRA PEREIRA DOS PASSOS	DEFERIDA	-
	165794	NAISLA CAROLINE FEITOSA PEREIRA	DEFERIDA	-
	165833	THAIANA MARCELINO LIMA	DEFERIDA	-
ÁREA VI – (Saúde da Família e Comunidade)	165792	CAMILA VIEIRA DE MELO LOPES	INDEFERIDA	Não cumpriu com as determinações do item 1.3.1
	165854	LUANA THAIS DOS ANJOS LEITE	DEFERIDA	-
	165806	LUCAS DAYKSON DAVID M.DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não cumpriu com as determinações do item 2.7
	165785	PAMELA NASCIMENTO SIMOA DA SILVA	INDEFERIDA	Não cumpriu com as determinações do item 2.7
ÁREA VII – (Ciências Biológicas)	165821	AMANDA RAFAELA ALVES MAIA	INDEFERIDA	Não cumpriu com as determinações do item 1.3.1
	165762	APARECIDA JAYANE SAMPAIO MIRANDA	DEFERIDA	-
	165809	BRUNA BORTOLONI GOUVEIA	DEFERIDA	-
	165789	CARINE ROSA NAUE	DEFERIDA	-
	165777	GIZELE AUGUSTA LEMOS DA SILVA	INDEFERIDA	Não cumpriu com as determinações do item 1.3.1
	165788	HELIMAR GONCALVES DE LIMA	INDEFERIDA	Não cumpriu com as determinações do item 1.3.1
	165843	JACKSON DE MENEZES BARBOSA	INDEFERIDA	Não cumpriu com as determinações do item 2.7
	165851	MARCELO DO NASCIMENTO ARAUJO	DEFERIDA	-
	165815	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES L. SANTOS	DEFERIDA	-
	165836	MICHELLE CRUZ PONTES	DEFERIDA	-
	165787	POLLYANE FERREIRA DE NEGREIROS	INDEFERIDA	Não cumpriu com as determinações do item 2.7
	165856	THAYLA MARIELLE ANTUNES CORREIA	DEFERIDA	-
	165793	THAISE ROSA DA SILVA	DEFERIDA	-

Petrolina, (PE), 25 de novembro de 2022.

Marilúcia de Souza Correia Vasconcelos

Presidente da Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados da AEVSF/FACAPE



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO - PE Nº154/2022.



SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO - PE Nº154/2022

CONTRATO Nº 380/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento e emissão de passagens aéreas nacional, incluindo taxa de embarque para os pacientes e acompanhantes cadastrados no Programa de Tratam, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina/PE - **PA Nº 284/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 154/2022**. Contratada: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (08.436.055/0001-50), no valor global de R\$ 480.484,80. Data da assinatura: 25/11/2022. Vigência: 12 meses. Petrolina/PE, 25/11/2022. Magnilde Alves C. Albuquerque- Secretária Municipal de Saúde.

Av. Guararapes, 2.114, Centro Petrolina-PE.



ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2022**

ESPÉCIE: Primeiro aditivo - **Contrato nº:** 004/2022, **Modalidade** Concorrência 016/2021; **CONTRATANTE** ESTRUTURAL SERVIÇOS EIRELI ME, **CNPJ/MF sob o nº** 23.561.659/0001-12, **Objeto** prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 004/2022, por mais 5 (cinco) meses, de modo que ambos os prazos se estenderão pelo período de 14/12/2022 a 13/05/2023, na forma indicada no Termo de Referência constante no Memorando nº 60.169/2022, parte integrante deste instrumento.; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93; **Data da assinatura** 24/11/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Rosane da Costa Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 081/2018**

ESPÉCIE: Sexto aditivo - **Contrato nº:** 081/25018, **Modalidade** Pregão Presencial 026/2018; **CONTRATANTE** DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, **CNPJ/MF sob o nº** 41.644.220/0001-35, **Objeto** a renovação do Contrato Nº 081/2018, por mais 06 (seis) meses, mantendo as demais condições da contratação inicial ratificadas e inalteradas, conforme Termo de Referência e Memorando/Comunicação Interna Nº 29.171/2022, anexos, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93; **Data da assinatura** 25/11/2022 - **Vigência** 06 (seis) meses - HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA GABINETE DO PREFEITO - LEILANE FERREIRA MORAES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - FERNANDO DINIZ CAVALCANTE DE VASCONCELOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - MAGNILDE ALVES CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ROSANE DA COSTA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - LUCIVANE LIMA DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - FREDERICO MELO MACHADO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - FREDERICO MELO MACHADO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - FRANCISCO EMICIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE - GILBERTO DE SÁ MELO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - DARCILIO ALMEIDA DIAS FILHO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR - AGE - JOSÉ JORGE ALMEIDA DE ASSUNÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - FRANKLIN PEREIRA ALVES AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA.



Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E A EMPRESA MARSOM SONORIZAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO INDICADA.

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114, Centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.081.158/0001-10, situada na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 174, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, CEP 56308-915, aqui representada pela sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.907.725-83, portadora do RG nº 0982359314 SDS/PE, residente e domiciliada Rua Orocó, nº 138, Centro, Petrolina/PE, resolve celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 140/2022**, firmado com a empresa **MARSOM SONORIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.263.833/0001-07, com sede na Quadra C, s/n, Bairro Loteamento Junior, Juazeiro/BA, para modificação unilateral do Contrato referente à gestão e fiscalização, com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, na forma abaixo indicada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração do fiscal e do gestor do contrato em tela, mencionados, respectivamente, na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 e na Cláusula Décima Terceira, item 13.1 do Contrato nº 140/2022, que passam a vigorar nos seguintes termos:

Onde se lê:	Leia-se:
"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO	"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
12.1 – A fiscalização do CONTRATO será exercida por Srª ROSANE DA COSTA SANTOS/MATRÍCULA 9862 devidamente credenciada pela Secretária, a qual competirá	12.1 – A fiscalização do CONTRATO será exercida pela servidora HELANE VIRGINIA DE SOUZA CORDEIRO, Matrícula nº 71160901, devidamente credenciada pela Secretária, a qual

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE
Fones: (87) 3862.3744 (87) 3861.9500/ 3861.8113 CNPJ:06.081.158/0001-10 seducpetrolinape@gmail.com

1



Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações); (...)	competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações); (...)
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO
13.1 – A gestão do CONTRATO será exercida pela servidora Sr^a LUCINETE ALVES SILVA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE REDE, PORTARIA 0933/2021, devidamente credenciada pela Secretaria, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações);”	13.1 – A gestão do CONTRATO será exercida pela servidora PAULA CRISTINA MODESTO BARROS, Portaria nº 02652/2022, devidamente credenciada pela Secretaria, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações);”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato nº 140/2022 que não expressamente modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado, como se transcrito fosse, e vai subscrito pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para que produza seus regulares efeitos jurídicos, conforme o normativo de estilo.

Petrolina, 03 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ROSANE DA COSTA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE
Fones: (87) 3862.3744 (87) 3861.9500/ 3861.8113 CNPJ:06.081.158/0001-10 seducpetrolinape@gmail.com

2



TERMO DE APOSTILAMENTO



TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 355/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, localizado na Av. Guararapes, nº 2.114, Centro, Petrolina/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade - SEDURBHS**, neste ato representado por seu secretário titular Sr. Francisco Emício dos Santos Neto Júnior, brasileiro, solteiro, dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.854.814-54, domiciliado na cidade de Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E & L PRODUÇÕES SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Koehler, nº 238, Centro, na cidade de Domingos Martins - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72, neste ato representado por **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 979.001.257-87, residente na Avenida Kurt Lewin, nº 1000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins, ES, doravante denominada **CONTRATADA** possuem justo e avençado entre si o Contrato de Prestação de Serviço nº 355/2019, que passa a vigor conforme a modificação contida neste Termo de Apostilamento, nos moldes do art. 65, §8º c/c caput, art. 116 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste APOSTILAMENTO consubstancia-se na alteração da unidade orçamentária constante na Cláusula Terceira do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 355/2019, especificamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
A CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO passará a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ

Av. da Integração, 948 – Dom Malan - Petrolina – PE
Fone: 87 3861-2690

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/DEE9-08B1-5FBA-FEB> e informe o código DEE9-08B1-5FBA-FFEB





Unidade Orcamentária: 88100 – Sec. Mun. Des. Urbano Habitação e sustentabilidade

Classificação Funcional: 04.122.3005.8007

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 10010000

Valor: R\$ 38.640,00

LEIA-SE

Unidade Orcamentária: 58100 – Sec. Mun. Des. Urbano Habitação e sustentabilidade

Classificação Funcional: 04.122.3005.8007

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 10010000

Valor: R\$ 38.640,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto de alteração.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado, como se transcrito fosse, e vai firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade, para que produza seus regulares efeitos jurídicos, conforme o normativo de estilo.

Petrolina-PE, 25 de novembro de 2022.

Francisco Emício dos Santos Neto Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e
Sustentabilidade

Av. da Integração, 948 – Dom Malan - Petrolina – PE
Fone: 87 3861-2690

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DEE9-08B1-5FB4-FFEB> e informe o código DEE9-08B1-5FB4-FFEB

